



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PREGÃO (Presencial) SMA 02/2014/GS

PROCESSO SMA n° 8.818/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2014

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

LOCAL: Secretaria do Meio Ambiente, sito na Avenida Prof. Frederico Herman Júnior, nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – Prédio 6 – 2º andar Sala da CPLA

O Senhor Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete Substituto, da Secretaria do Meio Ambiente, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM - Processo nº 8.818/2013, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO e LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS – PABX, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS**, sob o regime de empreitada por preços unitários, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002 e n.º 49.722 de 24 de junho de 2005, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de:

ITEM 1 – LOTE 1 - Empresa especializa para a Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 31)**, por meio de **20 (vinte) entroncamentos digitais (E1)**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 3 (três) com 10 canais, 2 (dois) com 20 canais e 15 (quinze) com 30 canais, e ramais DDR, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 2 – LOTE 2 - Empresa especializa para a Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 31)**, por meio de **35 (trinta e cinco) entroncamentos digitais (E1)**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 5 (cinco) com 10 canais, 7 (sete) com 20 canais e 23 (vinte e três) com 30 canais, e ramais DDR, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 3 – LOTE 3 - Empresa especializa para a Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 31)**, por meio de **13 (treze) entroncamentos digitais (E1)**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 4 (quatro) com 10 canais, 1 (um) com 20 canais e 8 (oito) com 30 canais, e ramais DDR, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM 4 – LOTE 4 - Empresa especializada para a Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 33)**, por meio de **1 (dois) entroncamentos digitais (E1)**, com capacidade de 2 Mbps, com 30 canais, e ramais DDR, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 5 – LOTE 5 - Empresa especializada para a Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 33)**, por meio de **1 (dois) entroncamentos digitais (E1)**, com capacidade de 2 Mbps, com 30 canais, e ramais DDR, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 6 – LOTE 1 - Empresa especializada na operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 31)**, por meio de **143 (cento e quarenta e três) linhas telefônicas**, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 7 – LOTE 2 - Empresa especializada na operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na **modalidade local (região III, setor 33)**, por meio de **5 (cinco) linhas telefônicas**, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 8 - Empresa especializada na operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas **longa distância nacional e internacional** entre a rede pública de telefonia e as unidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I**.

ITEM 9 - Empresa especializada para a prestação de serviços de locação com manutenção de **116 (cento e dezesseis) centrais telefônica PABX + 1 (uma) central PABX** para integração, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo II**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8, bem como para a fruição do benefício do habilitação com irregularidade fiscal previsto no subitem 12.3, ambos do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

item VII deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e respectivo CNPJ, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão Presencial SMA nº 02/2014

Processo SMA 8.818/2014

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão Presencial SMA nº 02/2014

Processo SMA 8.818/2014

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – PARA OS ITENS 01 a 08 - STFC

1.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) Número do processo e deste Pregão;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações dos **Anexos I** deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

d) Preços por mês e total da proposta para a prestação dos serviços, acompanhado das Planilhas de Formação de Preços, **conforme anexo III** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d1) proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 3.3 do item VII e do subitem 1.1 do item XI deste Edital.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

2 – PARA O ITEM 09 - LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

3.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) Número do processo e deste Pregão;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações dos Anexos II deste Edital;

d) Preços por mês e total da proposta para a prestação dos serviços, acompanhado das Planilhas de Formação de Preços, conforme anexo III em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d1) catálogo do(s) equipamentos(s) ofertados. Caso o catálogo não seja suficientemente claro para verificação das características dos equipamentos, poderá o pregoeiro solicitar ao licitante informações complementares, inclusive endereço eletrônico na rede mundial de computadores, para verificação na sessão pública.

d2) proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 3.3 do item VII e do subitem 1.1 do item XI deste Edital.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO “DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1 - O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem VI.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de Negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão Negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1. Para fins de cumprimento do disposto no subitem 1.2, serão aceitas certidões positivas de débito com efeito de negativas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste sub item 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 – PARA OS ITENS 01 a 08 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – SFTC

a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado ou estar prestando, a contento, serviços de mesma natureza com o objeto desta licitação.

b) Outorga ou Termo de Autorização emitido pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando que a empresa licitante está habilitada a prestar os serviços, objeto deste Edital.

1.4.2 – PARA O ITEM 09 - LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado ou estar prestando, a contento, serviços de mesma natureza com o objeto desta licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98 – Anexo IV;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12/02/1999- Anexo IV;

c) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado) - Anexo IV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 1.1; no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", e no subitem 1.3, todos deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "f", 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todas as licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata a alínea d1, subitem 1, 2 e 3, todos do item V deste Edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inciso I, Lei federal nº 8.212/91).

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances incidirão sobre o **preço mensal** e deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre eles de:

Para o item 01 - R\$ 100,00 (cem reais);

Para o item 02 - R\$ 100,00 (cem reais);

Para o item 03 - R\$ 10,00 (dez reais);

Para o item 04 - R\$ 10,00 (dez reais);

Para o item 05 - R\$ 2,00 (dois reais);

Para o item 06 - R\$ 100,00 (cem reais);

Para o item 07 - R\$ 5,00 (cinco reais);

Para o item 08 - R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

Para o item 09 - R\$ 300,00 (trezentos reais);

Aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488 de 15/07/07 preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do item 8, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo valor, inferior ao valor da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas nos termos do item 8, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativas nos termos do item 8, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - O critério de aceitabilidade dos valores ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos / benefícios e despesas indiretas (BDI).

10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições do art. 34 da Lei Federal nº 11.488 de 15/07/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os objetos dos itens 01 a 09 desta licitação deverão ser executados conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como **anexo I e II**, e nos locais indicados nos anexos A, dos mesmos anexos I e II deste edital.

Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com os Anexos I e II deste Edital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Poderá a critério e necessidade da contratante ser solicitada a alteração da localidade sem qualquer custo adicional.

1.2 - O prazo para instalação e disponibilização dos serviços são

- a) **itens 01 a 07 e 09: de 100 (cento) dias** corridos contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ultrapassar 31 de janeiro de 2014;
- b) **item 08: de 30 (tinta) dias** corridos contados da assinatura do Contrato

X – DAS MEDIÇÕES / PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

1 – Para os itens 01 a 08 - Serviço Telefônico Fixo Comutado – SFTC

1.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal-Fatura, discriminando a quantidade, os valores unitários e totais dos serviços, nos termos da legislação vigente.

1.2. A Contratada emitirá, mensalmente, nota fiscal-fatura, nos termos da legislação vigente, discriminando a quantidade de tráfego efetivamente utilizado, de acordo com o tipo de operação dos serviços telefônicos fixos comutados - STFC prestados. A Contratada deverá fornecer relatório mensal detalhado, em conjunto com a fatura mensal, de todas as chamadas originadas ou recebidas a cobrar, com identificação dos números de destino ou de origem (no caso de ligações a cobrar), minutos e valores para cada ligação. Este relatório deverá ser entregue em mídia eletrônica, utilizando-se padrões conhecidos e abertos de formatação e transmissão de dados. Caso a solução da Contratada não oferecer este relatório, ficará obrigada a ofertar um sistema tarifador, a ser instalado em cada unidade da Contratada. Este tarifador deverá fornecer os relatórios supra solicitados.

1.2.1. Os valores constantes da nota fiscal-fatura deverão corresponder ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) efetivamente realizados no período de medição.

1.3. As notas fiscais-faturas deverão ser emitidas de acordo com o período de medição de cada mês e ser entregues na seguinte conformidade:

1.3.1 – Os serviços de telefonia (local ou longa distância) deverão ser faturados separadamente conforme anexo I, e entregues nos endereços definidos pelo gestores que serão designados pela Contratante

1.3.2. As notas fiscais-faturas não aprovadas pelo fiscal do contrato serão devolvidas à Contratada para as devidas correções;

1.3.3. As notas fiscais-faturas deverão estar acompanhadas de relatório mensal detalhado dos serviços cobrados.

1.4. Os pagamentos serão efetuados na data de vencimento da conta apresentada pela contratada, de acordo com o período de medição de cada mês.

1.5. Dos pagamentos devidos serão descontados os valores de multas ou débitos decorrentes deste contrato.

1.6. Os documentos de cobrança ou faturas de serviços emitidos no padrão estabelecido pela Anatel, serão quitados nas instituições financeiras conveniadas da contratada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1.7. Quaisquer outros títulos emitidos pela Contratada deverão ser mantidos em carteira, não sendo a SMA obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.

1.8. Como data base será considerada a data da última fixação de preços pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.9. Obedecidas as disposições legais, fica vedada a concessão de reajuste de preços com periodicidade inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data base (última fixação de preços pela ANATEL- **Ano: 2014**).

1.10. Os valores da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para as unidades da SMA serão reajustados na periodicidade pelo índice de preços homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para cada plano de conformidade com a Lei Federal nº. 9.472, de 16 de julho de 1997.

1.11. Caso a Contratada esteja inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, instituído pela Lei nº 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 53.455 de 19 de setembro de 2008, em função de possuir pendências com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, o pagamento será bloqueado até que ocorra a regularização dos débitos.

2 - Para o item 09 - Locação de Centrais Telefônicas (PABX)

2.1. O pagamento devido à empresa adjudicatária será efetuado mensalmente pelas unidades da SMA, sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura e após aceitação pela Administração Pública, do objeto desta Licitação, por meio do Fiscal do Contrato.

2.2. A Nota Fiscal e/ou Fatura apresentada pela empresa adjudicatária deverá estampar o valor **unitário, total e global** a ser pago pelas unidades da SMA, precedida de sua autorização e ainda do atestado do efetivo fornecimento e/ou a execução dos serviços licitados.

2.3. Constatada a existência de erro no preenchimento, a Nota Fiscal e/ou Fatura apresentada será devolvida à empresa adjudicatária que deverá providenciar a sua reapresentação, sem prejuízo da imediata suspensão da contagem do prazo para efeitos de pagamento, reiniciando-se a partir da data do recebimento da nova documentação fiscal.

2.4. Os equipamentos deverão ser faturados separadamente conforme anexo II, e entregues nos endereços definidos pelos gestores que serão designados pela Contratante.

2.5. Dos pagamentos devidos serão descontados os valores de multas ou débitos decorrentes deste contrato.

2.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº. 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

2.7. A aceitação pelas unidades da SMA dar-se-ão após verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações contidas no objeto deste Edital, por servidor previamente designado pelo Órgão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.8. Os valores unitários que integram a prestação mensal devida pelo contratante será reajustada anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

2.10. Caso a Contratada esteja inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, instituído pela Lei nº 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 53.455 de 19 de setembro de 2008, em função de possuir pendências com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, o pagamento será bloqueado até que ocorra a regularização dos débitos.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cujas minutas integram este Edital como Anexo VI e VII.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3 – Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e site de sanções administrativas do Estado de São Paulo, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

1.4. Sendo a vencedora do certame cooperativa, deverá, na data de assinatura do contrato:

a) demonstrar o registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764. de 14 de julho de 1971;

b) indicar o gestor encarregado de representa-lo com exclusividade perante o contratante;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

c) declarar que manterá durante toda a vigência do contrato a condição de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto Estadual 57.159/2011, sob pena de rescisão imediata.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos da Secretaria do Meio Ambiente, à Avenida Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros, São Paulo (SP), de segunda a sexta-feiras, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que tratam os subitens 1.1, 1.3 e 1.4 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 07 (sete) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.pregao.sp.gov.br e www.imesp.com.br opção "e-negociospublicos".

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Os contratos decorrentes do presente certame terão os seguintes prazos de vigências:

4.1 - para os itens 01 a 08 (STFC) serão de 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por igual ou inferior período, à luz do que dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o prazo limite de 60 meses.

4.1 – para o item 09 (locação de PABX) será de 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por até 12 (doze) meses, a critério da Administração, totalizando o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei federal 8666/93.

5 - A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Contratante em até 60 (sessenta) dias, antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

5.1 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.2 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XI, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutive, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

7 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 6 deste item XII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8 - A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo estipulado, conforme o cronograma de implantação da prestação de serviço definido pela CONTRATANTE no Memorial Descritivo.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP10 de 19 de novembro de 2002.

2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA nº. 57/2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no sítio www.sancoes.sp.gov.br.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia (caução) para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no inciso X do art. 9º da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço e horários citados no subitem 12.4 do item 12, após a celebração do contrato. Os envelopes não retirados nesse prazo serão inutilizados.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, na Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 - prédio 1 - 6º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo(SP), telefone (11) 3133-3979 ou e-mail centro_suprimentos@ambiente.sp.gov.br.

9 - Integram o presente ato convocatório:

Anexo I - Termo de referência – STFC (itens 01 a 08);

Anexo II – Termo de referência – Locação PABX (item 09);

Anexo III - Planilha de Proposta

Anexo IV – Modelo de Declaração

Anexo V - Declaração de pleno atendimento

Anexo VI - Minuta de Contrato – Item 01 a 08;

Anexo VII - Minuta de Contrato – Item 09.

Anexo VIII – Resolução SMA nº 57/2013

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de agosto de 2014

RICARDO LORENZINI BASTOS
Subscritor do Edital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC e 0800

1. OBJETIVO

Contratar empresa(s) especializada(s) para a operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e as unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Policiamento Ambiental, conforme itens a seguir:

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1 ITEM 1 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) – REGIÃO III – SETOR 31- LOTE 1

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e, por meio de **20 (vinte) entroncamentos digitais (E1) – Região III, setor 31**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 3 (três) com 10 canais, 2 (dois) com 20 canais e 15 (quinze) com 30 canais, e a quantidade ramais DDR, da seguinte forma:

2.1.1.1. Centro Técnico Regional – III - Santos

1 (um) E1 com 30 canais e 25 ramais DDR.

2.1.1.2. Centro Técnico Regional – VI - Bauru

1 (um) E1 com 20 canais e 20 ramais DDR.

2.1.1.3. Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto

1 (um) E1 com 20 canais e 25 ramais DDR.

2.1.1.4. Centro Técnico Regional I - Campinas

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.1.5. Centro Técnico Regional VIII - Sorocaba

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.1.6. Centro Técnico Regional – M – Mogi das Cruzes

1 (um) E1 com 10 canais e 09 ramais DDR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.1.7. COMANDO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 70 ramais DDR.

2.1.1.8. 1º BATALHÃO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 40 ramais DDR.

2.1.1.9. 1º B - 1ª COMPANHIA / 1º B - 1ª C - 1º PELOTÃO / 1º B - 1ª C - 2º PELOTÃO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 74 ramais DDR.

2.1.1.10. 1º B - 1ª C - 3º PELOTÃO - Barueri

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.1.11. 1º B - 2ª COMPANHIA – São Paulo

1 (um) E1 com 10 canais e 14 ramais DDR.

2.1.1.12. 1º B - 2ª C - 1º PELOTÃO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.13. 1º B - 2ª C - 2º PELOTÃO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.1.14. 1º B - 3ª COMPANHIA / 1º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Sorocaba

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.

2.1.1.15. 1º B - 4ª COMPANHIA / 1º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Campinas

1 (um) E1 com 30 canais e 44 ramais DDR.

2.1.1.16. 1º B - 4ª C - 3º PELOTÃO – Jundiaí

1 (um) E1 com 10 canais e 18 ramais DDR.

2.1.1.17. 1º B - 5ª COMPANHIA / 1º B - 5ª C - 1º PELOTÃO – São Paulo

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.1.18. 1º B - 5ª C - 2º PELOTÃO – Mogi das Cruzes

1 (um) E1 com 30 canais e 29 ramais DDR.

2.1.1.19. 2º B - 2ª COMPANHIA / 2º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Bauru

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.

2.1.1.20. 4º B - 4ª COMPANHIA / 4º B - 4ª C - 1º PELOTÃO – Ribeirão Preto

1 (um) E1 com 30 canais e 44 ramais DDR.

2.1.1.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS – (ITEM 1)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	10.500	30.400	40.900
Fixo-Móvel	2.100	27.300	29.400

2.1.2 ITEM 2 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) – REGIÃO III – SETOR 31- LOTE 2

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e, por meio de **35 (trinta e cinco) entroncamentos digitais (E1) – Região III, setor 31**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 5 (cinco) com 10 canais, 7 (sete) com 20 canais e 23 (vinte e três) com 30 canais, e a quantidade ramais DDR, da seguinte forma:

2.1.2.1. Centro Técnico Regional II - Araçatuba

1 (um) E1 com 30 canais e 28 ramais DDR.

2.1.2.2. Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos

1 (um) E1 com 10 canais e 08 ramais DDR.

2.1.2.3. Centro Técnico Regional VII - Taubaté

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.4. Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto

1 (um) E1 com 20 canais e 25 ramais DDR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.2.5. Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente

1 (um) E1 com 20 canais e 18 ramais DDR.

2.1.2.6. Centro Técnico Regional – M – Embu das Artes

1 (um) E1 com 10 canais e 13 ramais DDR.

2.1.2.7. 1º B - 2ª C - 3º PELOTÃO – Embu das Artes

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.8. 1º B - 3ª C - 2º PELOTÃO - Botucatu

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.9. 1º B - 3ª C - 3º PELOTÃO - Itapetininga

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.10. 1º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Atibaia

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.11. 1º B - 4ª C - 4º PELOTÃO – Araras

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.12. 1º B - 4ª C - 5º PELOTÃO – São João da Boa Vista

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.13. 1º B - 4ª C - 6º PELOTÃO – Rio Claro

1 (um) E1 com 30 canais e 29 ramais DDR.

2.1.2.14. 2º BATALHÃO - Birigui

1 (um) E1 com 30 canais e 40 ramais DDR.

2.1.2.15. 2º B - 1ª COMPANHIA - Birigui



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1 (um) E1 com 10 canais e 14 ramais DDR.

2.1.2.16. 2º B - 1ª C - 1º PELOTÃO - Araçatuba

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.17. 2º B - 3ª COMPANHIA / 2º B - 3ª C - 1º PELOTÃO – Presidente Prudente

1 (um) E1 com 30 canais e 44 ramais DDR.

2.1.2.18. 2º B - 4ª COMPANHIA / 2º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Marília

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.

2.1.2.19. 2º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Assis

1 (um) E1 com 20 canais e 26 (quarenta e oito) ramais DDR.

2.1.2.20. 3º BATALHÃO - Guarujá

1 (um) E1 com 30 canais e 40 ramais DDR.

2.1.2.21. 3º B - 1ª COMPANHIA / 3º B - 1ª C - 1º PELOTÃO - Guarujá

1 (um) E1 com 30 canais e 44 ramais DDR.

2.1.2.22. 3º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Cubatão

1 (um) E1 com 10 canais e 13 ramais DDR.

2.1.2.23. 3º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Itanhaem

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.24. 3º B - 1ª C - 3º PELOTÃO - Peruíbi

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.25. 3º B - 1ª C - 4º PELOTÃO - Guarujá

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.2.26. 3º B - 3ª COMPANHIA / 3º B - 3ª C - 1º PELOTÃO / 3º B - 3ª C - 4º PELOTÃO - Caraguatatuba

1 (um) E1 com 30 canais e 67 ramais DDR.

2.1.2.27. 3º B - 3ª C - 3º PELOTÃO – São Sebastião

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.2.28. 3º B - 4ª COMPANHIA / 3º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Taubaté

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.

2.1.2.29. 3º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Cruzeiro

1 (um) E1 com 20 canais e 23 ramais DDR.

2.1.1.30. 3º B - 4ª C - 3º PELOTÃO – São José dos Campos

1 (um) E1 com 20 canais e 24 ramais DDR.

2.1.2.31. 4º BATALHÃO / 4º B - 1ª COMPANHIA / 4º B - 1ª C - 1º PELOTÃO – São José Rio Preto

1 (um) E1 com 30 canais e 74 ramais DDR.

2.1.2.32. 4º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Catanduva

1 (um) E1 com 20 canais e 23 ramais DDR.

2.1.2.33. 4º B - 3ª C - 2º PELOTÃO - Barretos

1 (um) E1 com 20 canais e 19 ramais DDR.

2.1.2.34. 4º B - 4ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Jaboticabal

1 (um) E1 com 10 canais e 12 ramais DDR.

2.1.2.35. 4º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Araraquara

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.2.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS – (ITEM 2)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	7.500	44.900	52.400
Fixo-Móvel	1.650	36.500	38.150

2.1.3 ITEM 3 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) – REGIÃO III – SETOR 31- LOTE 3

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e, por meio de **13 (treze) entroncamentos digitais (E1) – Região III, setor 31**, com capacidade de 2 Mbps, sendo 4 (quatro) com 10 canais, 1 (um) com 20 canais e 8 (oito) com 30 canais, e a quantidade ramais DDR, da seguinte forma:

2.1.3.1. Centro Técnico Regional – III – URAT de Registro

1 (um) E1 com 10 canais e 10 ramais DDR.

2.1.3.2. 1º B - 3ª C - 4º PELOTÃO - Apiaí

1 (um) E1 com 10 canais e 18 ramais DDR.

2.1.3.3. 2º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Castilho

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.4. 2º B - 2ª C - 2º PELOTÃO – Barra Bonita

1 (um) E1 com 30 canais e 28 ramais DDR.

2.1.3.5. 2º B - 3ª C - 2º PELOTÃO – Dracena

1 (um) E1 com 20 canais e 21 ramais DDR.

2.1.3.6. 2º B - 3ª C - 3º PELOTÃO – Teodoro Sampaio

1 (um) E1 com 10 canais e 13 ramais DDR.

2.1.3.7. 3º B - 2ª COMPANHIA - Registro

1 (um) E1 com 10 canais e 14 ramais DDR.

2.1.3.8. 3º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Registro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.9. 3º B - 2ª C - 2º PELOTÃO - Jacupiranga

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.10. 3º B - 2ª C - 3º PELOTÃO - Iguape

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.11. 3º B - 2ª C - 4º PELOTÃO - Cananéia

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.12. 4º B - 2ª COMPANHIA / 4º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Fernandópolis

1 (um) E1 com 30 canais e 44 ramais DDR.

2.1.3.13. 4º B - 2ª C - 2º PELOTÃO - Jales

1 (um) E1 com 30 canais e 30 ramais DDR.

2.1.3.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS – (ITEM 3)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	500	8.700	9.200
Fixo-Móvel	250	8.400	8.650

2.1.4 ITEM 4 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) – REGIÃO III – SETOR 33 – LOTE 4

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e, por meio de **1 (um) entroncamentos digitais (E1) – Região III, setor 33**, com capacidade de 2 Mbps e a quantidade ramais DDR, da seguinte forma:

2.1.4.1. 4º B - 3ª COMPANHIA/ 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Franca

1 (um) E1 com 30 canais e 43 ramais DDR.

2.1.4.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS – (ITEM 4)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS	
	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	1.200	1.200
Fixo-Móvel	2.400	2.400

2.1.5 ITEM 5 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) – REGIÃO III – SETOR 33 – LOTE 5

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e, por meio de **1 (dois) entroncamentos digitais (E1) – Região III, setor 33**, com capacidade de 2 Mbps e a quantidade ramais DDR, da seguinte forma:

2.1.5.1. 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Orlandia

1 (um) E1 com 10 canais e 10 ramais DDR.

2.1.5.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS – (ITEM 5)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS	
	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	700	700
Fixo-Móvel	400	400

2.1.4. REQUISITOS PARA O STFC – TRONCO DIGITAL (ITEM 1, 2, 3, 4 e 5)

O serviço deverá permitir as seguintes facilidades operacionais:

2.1.4.1. Programação dos canais telefônicos para utilização como troncos exclusivos de entrada, exclusivos de saída ou bidirecionais, a critério da Contratante.

2.1.4.2. Identificação de chamadas.

2.1.4.3. O serviço poderá empregar as seguintes tecnologias, a critério da Contratada:

a) cabo metálico; b) fibra óptica; c) rádio

2.1.4.4. Independente da tecnologia escolhida, a Contratada deverá providenciar os equipamentos, infraestrutura, interfaces, cabos, conectores e serviços necessários para que o acesso seja entregue no local onde se encontra a central telefônica (PABX) da contratante. A solução adotada pela Contratada ainda não deverá gerar qualquer custo adicional à Contratante com peças ou serviços para adaptação física do PABX, cabeamento de entrada e DG.

2.1.4.5. O serviço telefônico acima descrito deverá atender aos requisitos da legislação de Telecomunicações em vigor, particularmente às Normas e Regulamentos aplicados ao Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.1.5. SISTEMA DE NUMERAÇÃO

A numeração dos ramais DDR deverá ser fornecida em uma sequência contínua, no seguinte formato: XXXXY000 a XXXXY999.

A parte do número representada pelas incógnitas “X” e “Y” deverá ser a mesma para todos os ramais, sendo que o dígito correspondente a “Y” ainda deverá ser diferente de “9” e “0”.

2.1.6. INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.6.1. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de até **100 (cento)** dias corridos contados da assinatura do contrato, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2014.

2.1.6.2. As instalações necessárias à prestação dos serviços dos itens 1, 2, 3, 4, e 5 (STFC – Local – Tronco Digital) serão realizadas nas unidades relacionadas nos subitens 2.1.1.1 a 2.1.1.20 (item 1), 2.1.2.1 a 2.1.2.35 (item 2) e 2.1.3.1 a 2.1.3.13 (item 3) e 2.1.4.1 (item 4) e 2.1.5.1 (item 5), dos quais os endereços constam do **anexo A** deste projeto básico.

2.2.1. ITEM 6 – STFC - Local - Linha TELEFÔNICA - REGIÃO III – SETOR 31 – LOTE 6

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, por meio de **143 (cento e quarenta e três) – região III, setor 31**, linhas telefônicas, da seguinte forma:

2.2.1.1. Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba

2 (duas) linhas telefônicas.

2.2.1.2. Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.3. Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.4. Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida

2 (duas) linhas telefônicas.

2.2.1.5. Centro Técnico Regional I – URAT Limeira

2 (duas) linhas telefônicas.

2.2.1.6. Centro Técnico Regional V – URAT Marília

4 (quatro) linhas telefônicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2.1.7. Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.8. 1º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Tatuí

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.9. 1º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Avaré

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.10. 1º B - 3ª C - 2º P - 2ª BASE OP. - Pirajú

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.11. 1º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. - Itapeva

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.12. 1º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Americana

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.13. 1º B - 4ª C - 1º P - 2ª BASE OP. - Amparo

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.14. 1º B - 4ª C - 4º P - 1ª BASE OP. – Mogi Guaçu

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.15. 1º B - 4ª C - 4º P - 2ª BASE OP. - Pirassununga

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.16. 1º B - 4ª C - 5º P - 1ª BASE OP. – Casa Branca

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.17. 1º B - 4ª C - 5º P - 2ª BASE OP. - São José do Rio Pardo

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.18. 1º B - 4ª C - 6º P - 1ª BASE OP. - Piracicaba

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.19. 1º B - 4ª C - 6º P - 2ª BASE OP. - Brotas

3 (três) linhas telefônicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2.1.20. 2º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Penapolis

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.21. 2º B - 1ª C - 2º P - 1ª BASE OP. – Pereira Barreto

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.22. 2º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Lins

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.23. 2º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP. – Presidente Epitácio

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.24. 2º B - 3ª C - 1º P - 2ª BASE OP. – Presidente Vesceslau

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.25. 2º B - 3ª C - 1º P - 3ª BASE OP. - Rancharia

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.26. 2º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Panorana

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.27. 2º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. - Rosona

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.28. 2º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Tupã

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.29. 2º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP. – Ourinhos

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.30. 3º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Miracatu

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.31. 3º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. – São Sebastião

2 (dois) linhas telefônicas.

2.2.1.32. 3º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. – Natividade da Serra

3 (três) linhas telefônicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2.1.33. 3º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Bananal

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.34. 3º B - 4ª C - 2º P - 2ª BASE OP. - Guaratinguetá

6 (seis) linhas telefônicas.

2.2.1.35. 3º B - 4ª C - 3º P - 1ª BASE OP. – Campos do Jordão

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.36. 4º B - 1ª C - 1º P 2ª BASE OP. José Bonifácio

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.37. 4º B - 1ª C - 2º P 1ª BASE OP. – Novo Horizonte

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.38. 4º B - 2ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Votuporanga

5 (cinco) linhas telefônicas.

2.2.1.39. 4º B - 2ª C - 1º P 2ª BASE OP. - Nhandeara

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.40. 4º B - 2ª C - 2º P 1ª BASE OP. – Santa Fé do Sul

4 (quatro) linhas telefônicas.

2.2.1.41. 4º B - 3ª C - 2º P 1ª BASE OP. - Bebedouro

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.42. 4º B - 4ª C - 1º P 2ª BASE OP. – Santa Rita do Passa Quatro

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.43. 4º B - 4ª C - 2º P 1ª BASE OP. – São Carlos

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.1.44. 4º B - 4ª C - 2º P 2ª BASE OP. - Ibitinga

3 (três) linhas telefônicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2.1.2. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS (ITEM 6)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	2.000	27.400	30.600
Fixo-Móvel	1.000	15.550	17.200

2.2.2 ITEM 7 – STFC - Local - Linha TELEFÔNICA - REGIÃO III – SETOR 33 – LOTE 7

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, por meio de **05 (cinco) – região III, setor 33**, linhas telefônicas, da seguinte forma:

2.2.2.1. Centro Técnico Regional IX – URAT Franca

2 (duas) linhas telefônicas.

2.2.2.2. 4º B - 3ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Ituverava

3 (três) linhas telefônicas.

2.2.2.1. QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS EM MINUTOS (ITEM 7)

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo	500	700	1.200
Fixo-Móvel	250	400	650

2.2.3. REQUISITOS PARA O STFC – LINHA TELEFÔNICAS (ITENS 6 e 7)

O serviço deverá permitir as seguintes facilidades operacionais:

2.2.3.1. Programação de uma das linhas (instaladas na unidade) para funcionar como tronco chave de entrada.

2.2.3.2. Permitir a conectividade das linhas com o PABX (da contratante), especificamente na placa de troncos analógicos.

2.2.3.4. Identificação de chamadas.

2.2.3.5. O serviço poderá empregar as seguintes tecnologias, a critério da Contratada:

a) cabo metálico; b) fibra óptica; c) rádio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.2.3.6. Independente da tecnologia escolhida, a Contratada deverá providenciar os equipamentos, infraestrutura, interfaces, cabos, conectores, energia elétrica (se necessário) e serviços necessários para que o acesso seja entregue no local onde se encontra a central telefônica (PABX) da contratante. A solução adotada pela Contratada ainda não deverá gerar qualquer custo adicional à Contratante com peças ou serviços para adaptação física do PABX, cabeamento de entrada e DG.

2.2.3.7. O serviço telefônico acima descrito deverá atender aos requisitos da legislação de Telecomunicações em vigor, particularmente às Normas e Regulamentos aplicados ao Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC.

2.2.4. INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.4.1. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de **100 (cento dias)** dias corridos contados da assinatura do contrato, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2014

2.2.4.2. As instalações necessárias à prestação dos serviços deste item 4 e 5 (STFC – Local – Linhas Telefônicas) serão realizadas nas unidades relacionadas nos subitens 2.2.1.1 a 2.2.1.44 (item 4) e 2.2.2.1 a 2.2.2.2 (item 5) dos quais os endereços constam do **anexo A** deste projeto básico.

2.2.4.3. PORTABILIDADE

5.1. A licitante vencedora dos itens 4 e 5, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Linhas Telefônica deverá, estar apta e, prover, de acordo com o interesse da SMA, a portabilidade numérica dos códigos numéricos fornecidos pelas demais empresas que, atualmente, prestam serviços de Telefonia Fixa, conforme o Anexo à Resolução nº 460 da ANATEL, de 19 de março de 2007, Regulamento Geral de Portabilidade (RGP), em especial os Art. 39, 42, 44, 45, 48 e 50 do Anexo da Resolução acima citada, e as demais normas referentes ao assunto.

2.3. ITEM 8 – STFC - Longa Distância Nacional e Internacional

Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas **longa distância nacional e internacional** entre a rede pública de telefonia e as unidades da Secretaria do Meio Ambiente, elencadas nos subitens 2.1.1 a 2.1.70 e subitens 2.2.1 a 2.2.46, da seguinte forma:

CHAMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA EM MINUTOS		
	CBRN	CFA	TOTAL
Fixo-fixo dentro do Estado de São Paulo	13.150	92.050	105.200
Fixo-fixo fora do Estado de São Paulo	510	32.700	33.210
Fixo-móvel dentro do Estado de SP (VC2)	1.350	7.500	8.850
Fixo-móvel fora do Estado de SP (VC3)	170	1.120	1.290
Fixo-fixo internacional	25	55	80
Fixo-móvel internacional	25	55	80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2.3.1. REQUISITOS PARA O STFC – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

2.3.1.1. A licitante vencedora deste item 8 (STFC – Longa Distância Nacional e Internacional) deverá implantar as tarifas, mesmo nas atuais linhas telefônicas das contratantes, independentemente de ter ou não vencido um dos itens 1 a 7 (tráfego local), impreterivelmente no **prazo máximo de 30 (trinta) corridos da assinatura do contrato.**

2.3.1.2. O serviço telefônico acima descrito deverá atender aos requisitos da legislação de Telecomunicações em vigor, particularmente às Normas e Regulamentos aplicados ao Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC.

2.3.1.3. A CONTRATANTE passará a Planta de Terminais Telefônicos que utilizarão os serviços de longa distância nacional e internacional que trata este item.

2.3.1.4. Os terminais da CONTRATANTE sempre que fizerem ligações longa distância nacional e internacional utilizarão o código de serviço da prestadora (CSP), o que será também programado nos equipamentos de PABX.

3. DA INSTALAÇÃO DOS ITENS 1 a 7

3.1. Para instalação e ativação dos serviços referentes aos itens 1 a 7, a empresa contratada deverá agendar previamente, com o Núcleo Administrativo da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (falar com Alexandre ou Elaine) a data e o horário, pelo(s) telefone(s) (11) 3133-4126 ou 3133-3885.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A contratada deverá manter o serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

4.2. A assistência técnica para soluções de falhas e recuperação do sistema deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 04 (quatro) horas, contados a partir da solicitação.

4.3. A contratada deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, disponível 24 horas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuito para qualquer situação.

5. FATURAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A(s) vencedor(as) deverá(ão) relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os em chamadas locais para terminais fixos e terminais móveis, chamadas de longa distância nacional e internacional, para terminais fixos e terminais móveis, chamadas “a cobrar” e outros serviços, por meio de notas fiscais / faturas impressas e em formato eletrônico, utilizando-se padrões conhecidos e abertos de formatação e transmissão de dados ou estabelecendo-se em comum acordo os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.

5.2. Os subitens dos itens 1 a 8 deverão ser faturados separadamente da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5.2.1. Deverão ser faturados em nome da **Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais**, CNPJ: 56.089.790/0002-6, os serviços:

- subitens 2.1.1.1 a 2.1.1.3, do item 1;
- subitens 2.1.2.1 a 2.1.2.3, do item 2;
- subitem 2.1.3.1, do item 3;

- subitens 2.2.1.1 a 2.2.1.4, do item 6;
- subitem 2.2.2.1, do item 7
- serviços relacionados na tabela do constante do subitem 2.3, coluna CBRN do item 8.

5.2.2 Deverão ser faturados em nome da **Fundo para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - FPBRN**, CNPJ: 56.089.790/0023-93, os serviços:

- subitens 2.1.1.4 a 2.1.1.20, do item 1;
- subitens 2.1.2.4 a 2.1.2.35, do item 2;
- subitens 2.1.3.2 a 2.1.3.13, do item 3;
- subitem 2.1.4.1, do item 4;
- subitem 2.1.5.1, do item 5;
- subitens 2.2.1.5 a 2.2.1.44, do item 6
- subitem 2.2.2.2, do item 7;
- serviços relacionados na tabela do constante do subitem 2.3, coluna CFA do item 8.

5.2.3. As faturas, constando todo o detalhamento dos serviços, devem ser encaminhadas as fiscais de cada contrato na forma impressa e formato eletrônico.

5.2.4. Caso haja um mesma empresa vencedora para mais de um item, o faturamento poderá ser realizado em conjunto, não havendo a necessidade de faturamento separado, apenas observando a unidade de despesa (CFA ou CBRN) para faturamento.

5.2.5. Para cada unidade de despesa será firmado(s) o(s) respectivo(os) contratos.

6. ROTAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO

É reservado à Contratante o direito de estabelecer rotas alternativas, fora da presente contratação, para o tráfego de chamadas telefônicas originadas ou destinadas a outros órgãos da Administração Pública ou a terminais pertencentes a serviços móveis de telefonia (SMC, SMP, SME etc.).

7. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Os contratos terão vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por igual ou inferior e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade das propostas de preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite para a entrega das mesmas, determinada neste edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

9.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

9.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

9.7. Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.

9.8. Manter o serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

9.9. A Assistência Técnica para soluções de falhas e restabelecimento de desconexão do sistema deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 04 (quatro) horas contados a partir da solicitação.

9.10. A contratada deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, disponível 24 horas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuita para qualquer situação.

9.11. Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

9.12. Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

9.13. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.

9.14. Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato;

9.15. Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação, manutenção e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.16. Relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os em chamadas locais para terminais fixos e terminais móveis, chamadas de longa distância nacional, para terminais fixos e terminais móveis, chamadas "a cobrar" e outros serviços, por meio de notas fiscais/ faturas impressas e em formato eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.

9.17. A vencedora deverá ainda fornecer suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, interpretação e tratamento dos dados da fatura em formato eletrônico pela CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato.

10.3. Exercer a fiscalização dos serviços.

10.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

10.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.6. comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos;

10.7. Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.

10.8. Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE (salas dos PABX e quadros de distribuição telefônica).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

11. SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a contratada, na execução do ITEM 1 a 5 – STFC - LOCAL – TRONCOS DIGITAIS (E1) e ITEM 6 e 7 – STFC - Local - Linha TELEFÔNICA deste projeto básico, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar nas seguintes situações:

- a) Instalação dos acessos;
- b) Equipamentos e acessórios;
- c) Manutenções preventiva e corretiva.

A subcontratação de trata este item não poderá exceder ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

A Contratada permanecerá responsável, perante as unidades contratantes da SMA, pela execução dos serviços subcontratados.

São Paulo, 22 de agosto de 2014

RICARDO LORENZINI BASTOS
Diretor do Departamento de Suprimentos e
Apoio à Gestão de Contratos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO A

Endereço das Unidades

Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Região III – Setor 31

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Endereço: Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 - Bairro Aviação – CEP: 16055-557

Telefone: (18) 3624-7744

Contato: Rafael Cezaretto

Centro Técnico Regional III – Santos

Endereço: Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75 - Bairro Ponta da Praia

CEP: 11030-270

Telefone: (13) 3219-7085/(13) 3219-9177/(13) 3219-9199

Contato: Natacha Ribeiro Xavier

Centro Técnico Regional – III – URAT de Registro

Endereço: Rua Melastonacer, 54 - Bairro Vila Tupi - CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3821-6026

Contato:

Centro Técnico Regional – VI – Bauru

Endereço: Av. Rodrigues Alves - quadra 38 - nº 138 (ao lado da CODASP) - Polícia Florestal Jardim

Coralina – CEP: 17.030-000

Telefone: (14) 3203-1055/(14) 3203-0140

Contato: Carlos Roberto Nogueira Pinto

Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos

Endereço: Rua Bernardino Fernandes Nunes, 555 - Cidade Jardim - CEP:13566-490

Telefone: (16) 33612790

Contato:

Centro Técnico Regional VII – Taubaté

Endereço: Praça Santa Luzia, 25 – Bairro: Santa Luzia - CEP: 12091-200

Telefone: (12) 3621-3276

Contato: Marcia Maria Gonçalves Ferreira Diniz Gurgel

Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1.760 – Ribeiranea – CEP: 14096-250

Telefone: (16) 3617-9139/ (16) 36244976

Contato: Tania Aparecida Lippi

Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba

Endereço: Rua. Dr. Esteves da Silva, nº510 - Bairro Centro – CEP :11680-000

Telefone: (12)3833-1241

Contato:

Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião

Endereço: Av Manoel Teixeira, 15 - Bairro de São Francisco da Praia - CEP: 11600-000

Telefone: (12) 3862-0811

Contato:

Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos

Endereço: Av. Olivio Gomes, 100 - Santana CEP: 12211-420

Telefone: (12) 3921-0987

Contato:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida
Endereço: Av. Padroeira do Brasil, 1.120- Bairro Aroeira - CEP: 12570-000
Telefone: (12) 3105-2518
Contato:

Região III – Setor 33

Centro Técnico Regional IX – URAT Franca
Endereço: Avenida Doutor Flávio Rocha, 4551 - Parque dos Pinhais - CEP: 14405-600
Telefone: (16)3724-5922
Contato:

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Centros Técnicos Regionais

Região III – Setor 31

Centro Técnico Regional I – Campinas
Endereço: Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Bairro - Jardim Santa Marcelina
CEP: 13.100-111
Telefone: (19) 3254-6899/(19) 3252-7740/(19) 3252-6475/(19) 3252-7522
Contato: Ana Elisa Pitton Madruga

Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto
Endereço: Av. América, 544 Bairro - Vila Diniz- CEP: 15013-310
Telefone: (17) 3231-0087
Contato: Willian Gonçalves dos Santos

Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente
Endereço: Rua Eufrásio de Toledo, 38 Bairro - Jardim Marupiara – CEP 19060-100
Telefone: (18) 3221.7902
Contato: Camila Martins Alves

Centro Técnico Regional VIII – Sorocaba
Endereço: Rua Gustavo Teixeira, 412 Bairro Mangal – CEP: 18040-323
Telefone: (15) 3222-4199/(15) 3222-4799
Contato: Ivan Moreli Cambahuva Rufino

Centro Técnico Regional - M – Embu das Artes
Endereço: Rua João Paulo I, 495 CEP: 06816-550
Telefone: (11) 4781-6183/(11) 4781-3079
Contato: Ana Paula Pinheiro

Centro Técnico Regional - M – Mogi das Cruzes
Endereço: Av. João XXIII, 165 Bairro Socorro - CEP: 08780-830
Telefone: (11) 4796-6591/(11) 4796-4088
Contato:

Centro Técnico Regional I – URAT Limeira
Endereço: Av. Vitório Bortolan, 1450- Parque Residencial Abílio Pedro, CEP. 13483-132
Telefone: (19)3451-6203
Contato:

Centro Técnico Regional V – URAT Marília
Endereço: Rua Santa Helena, nº 436, Jardim Alvorada. CEP: 17513-322.
Telefone: (14)3422-4666
Contato:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí
Endereço: Av. Isidoro Alpheu Santiago, 364 Bairro Fepasa CEP: 18320-000
Telefone: (15) 3552-1875
Contato:

Unidades do Policiamento Ambiental

Unidade: Comando de Policiamento Ambiental
Endereço: Rua Colônia da Glória nº 650, Vila Mariana, CEP 04113-001-São Paulo;
Telefone: (11) 5082-3330;
Contato: Oficial P4.

Unidade: 1º BPAmb
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1.312, Bairro Campos Elíseos, CEP 01206-001, São Paulo;
Telefone:(11) 3221-8699, (11) 3221-1839, (11) 3221-6333;
Contato: Oficial P4.

Unidade: 1º BPAmb / 1ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO E 2º PELOTÃO;
Endereço:Rua do Horto, nº 931, casa 39, Bairro Horto Florestal, CEP 02377-000, São Paulo;
Telefone:(11) 2996-2112, (11) 2996-2558, (11) 2231-1520;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade:1º BPAmb / 1ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço: Estrada YojiroTakaoka, nº 422, Bairro Aldeia da Serra, CEP 06423-150, Barueri;
Telefone: (11) 4707-6050, (11) 4707-6103, (11) 4789-0905;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade:1º BPAmb / 2ª COMPANHIA e 2º PELOTÃO;
Endereço:Rua Etruscos, nº 41, Água Funda, CEP 04317-008, São Paulo;
Telefone:(11) 5058-0250, (11) 5058-9499, (11) 5077-4631;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 2ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO;
Endereço:Estrada da Riviera, nº 3000-A, Bairro Riviera Paulista, CEP 04916-000, São Paulo;
Telefone:(11) 5517-6744, (11) 5517-6673;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 2ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço:Avenida João Paulo I, nº 495, Bairro Santa Bárbara, CEP 06817-100, Embu;
Telefone:(11) 4666-4980;4667 7771
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;
Endereço: Avenida Três de Março, nº 777, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 18087-180, Sorocaba;
Telefone:(15) 3228-2525, (15) 3228-2557;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço:Rua Orlando Paulino da Cruz, nº 20, Parque Três Marias, CEP 18273-040, Tatuí;
Telefone:(15) 3251-6441;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade:1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;
Endereço:Rodovia Marechal Rondon, Km 248+200m, Vila Juliana, CEP 18605-265, Botucatu;
Telefone:(14) 3882-6070;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço:Av. Governador Mário Covas, nº 505, Bairro Distrito Industrial, CEP 18750-851, Avaré;
Telefone:(14) 3732-2844;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Antônio Cesário Garcia, nº 73, Vila Tibiriçá, CEP 18800-000 - Piraju;
Telefone: (14) 3351-2090;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço: Praça Gaspar Ricardo, nº 26, Centro, CEP 18200-202 - Itapetininga;
Telefone: (15) 3273-1635, (15) 3273-2202;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Avenida Cândido Rodrigues, nº 1.549, Vila Nova, CEP 18411-250 - Itapeva
Telefone: (15) 3522-0115;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 3ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO;
Endereço: Rod. SP 250, KM 321, Bairro Cordeirópolis, CEP 18320-000 - Apiaí;
Telefone: (15) 3552-1536;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;
Endereço: Avenida das Amoreiras, nº 191, Vila Industrial, CEP 13036-225 - Campinas;
Telefone: (19) 3272-6186, (19) 3272-5952;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Carioba, nº 419, Bairro Cordenonsi, CEP 13472-560 - Americana;
Telefone: (19) 3462-1182;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Albino Alves, nº 268, Centro, CEP 13900-373- Amparo;
Telefone: (19) 3807-5435;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;
Endereço: Avenida Gerônimo Camargo, nº 1.470, Bairro Recreio Estoril, CEP 12944-000 - Atibaia;
Telefone: (11) 4412-7613, (11) 4418-2892;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço: Rua Cabedelo, nº 240, Vila São Paulo, CEP 13203-490- Jundiá;
Telefone: (11) 4587-1811, (11) 4526-8067
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO;
Endereço: Rua Maria Apª Muniz Michelin, nº 1.251, Vila Jd Nova Europa, CEP 13604-085- Araras;
Telefone: (19) 3544-4050, (19) 3541-4796,
Contato: Cmt Cia.

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Benedito Macário de Matos, nº 45, Jd Centenário, CEP 13845-215- Mogi Guaçu;
Telefone: (19) 3861-0915;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAmb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rod. Brigadeiro Faria Lima, s/n, Cachoeira de Emas, CEP 13645-000-Pirassununga;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone:(19) 3565-1288;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO;

Endereço:Rua Donorata Sirto Colosso, nº 350, Bairro Jd do Trevo, CEP 13871-504- São João da Boa Vista;

Telefone:(19) 3622-2658, (19) 3635-1729;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO / 1ª Base OPERACIONAL;

Endereço:Avenida Renato Pisteli, s/n, Bairro Jd do Horto, CEP 13700-000- Casa Branca;

Telefone:(19) 3671-1094;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO / 2ª Base OPERACIONAL;

Endereço:Rua Carlos Minucci, nº 44, Bairro Carlos Cassucci, CEP 13720-000- São José do Rio Pardo;

Telefone:(19) 3681-3266;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO;

Endereço:Avenida Brasil, nº 540, Vila Alemã, CEP 13505-151-Rio Claro

Telefone:(19) 3533-3149, (19) 3524-2339, (19) 3523-2012;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;

Endereço:Rod. SP 304 Geraldo de Barros, Km 169,3, Bairro Sta Terezinha, CEP 13409-040- Piracicaba;

Telefone:(19) 3421-6827;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;

Endereço:Parque dos Saltos, s/n, Bairro Cubatão, CEP 17380-000- Brotas;

Telefone:(14) 3653-2749;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 5ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;

Endereço:Rua GuiraAcangatará, nº 70, Bloco A, Bairro Engº Goulart, CEP 03718-090, São Paulo;

Telefone:(11) 2685-8528, (11) 2011-6422 e (11) 2791- 0079;

Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPAMB / 5ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;

Endereço:Rua Rogério Tácola, s/n, Bairro Socorro, CEP 08780-720- Mogi das Cruzes;

Telefone:(11) 4796-2971, (11) 4798-2737, (11) 4799-6427;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 2º BPAMB

Endereço:Travessa Marechal Deodoro nº 107, Centro, CEP 16200-010 - Birigui-SP

Telefone: (18) 3642-3955/3305

Contato: 1º Ten Prado

Unidade: 2º BPAMB – 1ª COMPANHIA

Endereço: Rua Guanabara, nº 107, Jardim Cleyton, CEP 16.203-030 – Birigui-SP

Telefone: (18) 3642-3352/7090

Contato: 2º Sgt Alexandre

Unidade: 2º BPAMB - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO

Endereço: Rua Dona Amélia, s/nº, Bairro Dona Amélia, CEP 16.050-620 – Araçatuba-SP

Telefone: (18) 3621-6344/7415

Contato: 1º Ten Miranda

Unidade: 2º BPAMB - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Nain Eid, nº 31, Jardim Ipê, CEP 16.300-000 – Penápolis-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone: (18) 3652-1788/3653-1492

Contato: 2º Sgt PM Magaine

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Av. Samira Zar, nº 681, Centro, CEP 16.920-000 – Castilho-SP

Telefone: (18) 3741-1470/1722

Contato: 1º Ten PM Lúcio

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Rua Dermival Franceschi, nº 2294, Centro, CEP 15.370-000 – Pereira Barreto-SP

Telefone: (18) 3704-1774/5093

Contato: 2º Sgt PM Roberto

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Av. Rodrigues Alves nº 38-138, Bairro Horto Florestal, CEP 17.030-000 – Bauru-SP

Telefone: (14) 3203-2700/3034

Contato: 1º Ten PM Marestoni

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Rua Marconi nº 84, Jardim Colônia, CEP 16.400-345 – Lins-SP

Telefone: (14) 3522-6782/8026

Contato: 2º Sgt PM Abreu

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Angelo Moscato nº 232, Jardim Colônia, CEP 17.340-000 – Barra Bonita-SP

Telefone: (14) 3641-1775/7717

Contato: 2º Ten PM Redicopa

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 563, Recinto de Exposições, CEP 19.053-205 – Presidente Prudente-SP

Telefone: (18) 3222-1088/1134

Contato: 1º Ten PM Guarizi

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 3ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Av. dos Alemães, S/Nº, Cidade Universitária, CEP 19.600-000 – Rancheira-SP

Telefone: (18) 3265-2344/2209

Contato: 2º Sgt PM Melo

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 2ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Av. do Estado, Parque São Jorge, CEP 19.400-000 – Presidente Vesceslau-SP

Telefone: (18) 3271-1267/6060

Contato: Cb PM Paulo César

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Curitiba, nº 14-53, Centro, CEP 19.470-000 – Presidente Epitácio-SP

Telefone: (18) 3281-2033/6692

Contato: Sub Ten PM Sorge

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 535, Centro, CEP 17.980-000 – Dracena-SP

Telefone: (18) 3821-1069/3822-4703

Contato: 2º Ten PM Thiago Soto

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rod Cmt João Ribeiro de Barros, km 686, Bairro Marrecas, CEP 17.980-000 – Panorama-SP

Telefone: (18) 3871-1209/1878

Contato: 1º Sgt PM João Carlos

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO

Endereço: Av. Cuiaba, nº 735 – Centro, CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone: (18) 3282-1339/2060
Contato: 2º Ten PM Vasconcelos

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rod Arlindo Betio, km 613, CEP 19.274-000 – Rosana-SP
Telefone: (18) 3284-1614
Contato: Cb PM Mário

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1001, Jardim Alvorada, CEP 17.514-000 – Marília-SP
Telefone: (14) 3413-5122/9913
Contato: 1º Ten PM Evérton

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL. - Tupã
Endereço: Rua Goitacazes, nº 1167, Centro, CEP 17.600-350 – Tupã-SP
Telefone: (18) 3496-5884/1848 - **Contato:** 2º Sgt PM Azevedo

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Travessa Chico Mendes, nº 45, Parque de Exposições, CEP 19.800-000 – Assis-SP
Telefone: (18) 3322-4774/7899
Contato: 1º Ten PM Eliton

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Manoel Vieira Junior, nº 175, Jardim Europa, CEP 19.900-000 – Ourinhos-SP
Telefone: (14) 3322-3077/3324/2211
Contato: Sub Ten Christoni

Unidade: 3º BPamb
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 56, Jd Guaiuba, Guarujá CEP 11421-250 - GUARUJÁ.
Telefone: (13) 3354-1000 – (13) 3354-2800;
Contato: Oficial P4

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA / 5ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av Manoel da Cruz Michael, nº 387, Santa Rosa, CEP 11430-090- Guarujá.
Telefone: (13) 3358-3158 – (13) 3358-4417;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Av Bernardo Geisel Filho, 1451, Henry Barden – Vila Light, CEP 11555-901- Cubatão
Telefone: (13) 3361-8492;
Contato: Comandante da Base

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Don Sebastião Lene S/Nº, Ivoty, CEP 11740-000- Itanhaém
Telefone: (13) 3422-3765 – (13) 3426-0835;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO
Endereço: Av Padre Anchieta, nº 12, Centro, CEP 11450-000 - Peruibe
Telefone: (13) 3453-5831 – (13) 3455-3780;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 4º PELOTÃO
Endereço: Av Itapema nº 19, Vicente de Carvalho, CEP 11451-000- Guarujá
Telefone: (13) 3352-0200 – (13) 33416145;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA
Endereço: Rua Nelson Bhiri Badur, nº 490, Vila Tupi, CEP 11900-000- Registro
Telefone: (13) 3821-4313 – (13) 3821-4733;
Contato: Comandante de Cia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO
Endereço: Rua Nelson Bhiri Badur, nº 490, Vila Tupi, CEP 11900-000- Registro
Telefone: (13) 3821-4313 – (13) 3821-4733;
Contato: Comandante de Cia

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Joaquim T. Miyague nº 310, Centro, CEP 11850-000– Miracatu
Telefone: (13) 3847-1577;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Guará nº 505, Flor da Vila, CEP 11940-000 - Jacupiranga
Telefone: (13)3864-1366 – (13) 3864-1497;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO
Endereço: Rua Saldanha Marinho nº 240, Canto do Morro, CEP 11980-000- Iguape
Telefone: (13) 3841-2203 – (13) 3841-2410;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 4º PELOTÃO
Endereço: Rua Apolinário de Araujo nº 286, Centro, CEP 04113-001- Cananéia
Telefone: 13) 3851-1250 – (13) 3851-1799;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO E 4º PELOTÃO
Endereço: Rua Horácio Rodrigues nº 607, Martim de Sá, CEP 11662-400 - Caraguatatuba
Telefone: (12) 3382-2043 – (12) 3382-2499 ;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Antônio Marques do Vale nº 241, Jardim Nova Ubatuba, CEP 11680-000 – Ubatuba
Telefone: (12) 3832-2876 - (12) 3832-6088;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Pça Simeão Faustino nº 17, Centro, CEP 11600-000 – São Sebastião - Juquehy
Telefone: (12) 3863-1204;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO
Endereço: Rua Manoel Teixeira nº 15, São Francisco da Praia, CEP 11662-400 – São Sebastião
Telefone: (12) 3862-0811 (12) 3862-0628;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1401, Jaboticabeira, CEP 12010-490- Taubaté
Telefone: (12) 3621-5598 – (12) 3621-6055;
Contato: Comandante Cia

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL da Serra
Endereço: Av 13 de agosto,368, Centro, CEP 12180-000 – Natividade
Telefone: (12) 3677-1227;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Cotrin nº 382, Vila Rica, CEP 12700-000 - Cruzeiro
Telefone: (12) 3144-0268 – (12) 3143-3313;
Contato: Comandante de Pelotão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Ernani Graça, 150, Centro, CEP 12850-000 – Bananal

Telefone: (12) 3116-1362;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 2ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, 30, Iapi, CEP 12515-580 - Guaratinguetá

Telefone: (12) 3125-5520 – (12) 3126-1300;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO

Endereço: Av Olívio Gomes, 100, Santana, CEP 12211-730 - São José dos Campos;

Telefone: (12) 3921-0987 (12) 3911-1900;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 4ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Av Adhemar de Barros, 112, Abernêssia, CEP 12211-730– Campos de Jordão

Telefone: (12) 3662-1422;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 4º BPamb, 1ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros nº 2100, Vila Diniz, CEP 15013-250 – São José do rio Preto

Telefone: (17) 3234-3833;

Contato: Oficial P4.

Unidade: 4º BPamb - 2ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Rua Pernambuco nº 873, Vila Regina, CEP 15600-000- Fernandópolis

Telefone: (17) 3442-6477;

Contato: Comandante da Cia.

Unidade: 4º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Av. José Rodrigues nº 51, Bosque Municipal, CEP 15700-000- Jales

Telefone: (17) 3632-4660;

Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPamb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL

Endereço: Av. Luiz Pereira Lima nº 486, Jd Independência, CEP 15200-000- José Bonifácio

Telefone: (17) 3245-2833;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Três de Maio nº 15, Bairro Higienópolis CEP 15804-085- Catantuva

Telefone: (17) 3522-1313;

Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Júlio Cotrin nº 235, Jd das Acácias, CEP 14960-000 – Novo Horizonte;

Telefone: (17) 3542-2383;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Av. Deputado Aureo Ferreira nº 1770, Praia dos Meninos, CEP 15500-112- Votuporanga;

Telefone: (17) 3421-9008;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL. – Nhandeara;

Endereço: Rua José de Paula Silveira nº 140, Centro, CEP 15190-000;

Telefone: (17) 3472-1046;

Contato: Sargento da Base.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 4º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base
Endereço: Rua Dozenº 1186, Centro, CEP 15775-000 OPERACIONAL – Santa Fé do Sul;
Telefone: (17) 3631-2374;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Av Trinta e Sete nº 766, Bairro Celina, CEP 14781-329 – Barretos;
Telefone: (17) 33220499;
Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Luiz dos Santos nº 350, Jd das Acácias, CEP 14711-250 – Bebedouro;
Telefone: (17) 3343-3007;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Rua Peru nº 1472, Vila Mariana, CEP 14075-310 – Ribeirão Preto;
Telefone: (16) 3931-1070;
Contato: Comandante da Cia.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua Gonçalves Ledo nº 155, Jd Santa Rita, CEP 14887-056 – Jaboticabal;
Telefone: (16) 3202-2122;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Av. Jorge Giller Teixeira nº 519, Bairro Fonte, CEP 14802-440 – Araraquara;
Telefone: (16) 3331-3797;
Contato: Oficial do Pelotão

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Av. Quincas Meirelles nº 355, Vila Aparecida, CEP 13670-000 – Santa Rita do Passa Quatro;
Telefone: (16) 3582-2815;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua do Estado nº 146, Jd Paulistano, CEP 13570-010 – São Carlos;
Telefone: (16) 3368-4724;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua José de Paula Souza nº 400, Jd Eldorado, CEP 14940-000 - Ibitinga;
Telefone: (16) 3342-4221;
Contato: Sargento da Base.

Região III – Setor 33

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Av. Carolina Judith dos Santos nº 727, Pq. Recreio, CEP 14500-000 – Ituverava;
Telefone: (16) 3729-6510;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av. Dr. Flávio Rocha nº 4511, Vila Imperador, CEP 14405-600 – Franca;
Telefone: (16) 3724-5022;
Contato: Comandante da Cia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO
Endereço: Av. Doze nº 245-A, Jd Bandeirantes, CEP 14620-000 – Orlandia;
Telefone: (16) 3826-0422;
Contato: Sargento da Base.

ANEXO II – ITEM 9

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste projeto a prestação de serviços de locação com manutenção de **116 (cento e dezesseis) centrais telefônica PABX + 1 (uma) central PABX para integração**, conforme especificados no ANEXO A.

1.2 O projeto abrange a Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais e Coordenaria de Fiscalização Ambiental, **denominados neste projeto como “órgãos da SMA”** com as seguintes unidades:

1. Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

- 1.1.1. Centro Técnico Regional II - Araçatuba
- 1.1.2. Centro Técnico Regional – III - Santos
- 1.1.3. Centro Técnico Regional – III – URAT de Registro
- 1.1.4. Centro Técnico Regional – VI - Bauru
- 1.1.5. Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos
- 1.1.6. Centro Técnico Regional VII – Taubaté
- 1.1.7. Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto
- 1.1.8. Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba
- 1.1.9. Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião
- 1.1.10. Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos
- 1.1.11. Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida
- 1.1.12. Centro Técnico Regional IX – URAT Franca

2. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

2.1. Centros Técnicos Regionais

- 2.1.1. Centro Técnico Regional I - Campinas
- 2.1.2. Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto
- 2.1.3. Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 2.1.4. Centro Técnico Regional VIII - Sorocaba
- 2.1.5. Centro Técnico Regional – M – Embu das Artes
- 2.1.6. Centro Técnico Regional – M – Mogi das Cruzes
- 2.1.7. Centro Técnico Regional I – URAT Limeira
- 2.1.8. Centro Técnico Regional V – URAT Marília
- 2.1.9. Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí

2.2. Unidades da Polícia Ambiental

- 2.2.1. COMANDO – São Paulo
- 2.2.2. 1º BATALHÃO – São Paulo
- 2.2.3. 1º B - 1ª COMPANHIA / 1º B - 1ª C - 1º PELOTÃO / 1º B - 1ª C - 2º PELOTÃO – São Paulo
- 2.2.4. 1º B - 1ª C - 3º PELOTÃO - Barueri
- 2.2.5. 1º B - 2ª COMPANHIA – São Paulo
- 2.2.6. 1º B - 2ª C - 1º PELOTÃO – São Paulo
- 2.2.7. 1º B - 2ª C - 2º PELOTÃO – São Paulo
- 2.2.8. 1º B - 2ª C - 3º PELOTÃO – Embu das Artes
- 2.2.9. 1º B - 3ª COMPANHIA / 1º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Sorocaba
- 2.2.10. 1º B - 3ª C - 2º PELOTÃO - Botucatu
- 2.2.11. 1º B - 3ª C - 3º PELOTÃO - Itapetininga
- 2.2.12. 1º B - 3ª C - 4º PELOTÃO - Apiaí
- 2.2.13. 1º B - 4ª COMPANHIA / 1º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Campinas
- 2.2.14. 1º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Atibaia
- 2.2.15. 1º B - 4ª C - 3º PELOTÃO – Jundiaí
- 2.2.16. 1º B - 4ª C - 4º PELOTÃO – Araras
- 2.2.17. 1º B - 4ª C - 5º PELOTÃO – São João da Boa Vista
- 2.2.18. 1º B - 4ª C - 6º PELOTÃO – Rio Claro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 2.2.19. 1º B - 5ª COMPANHIA / 1º B - 5ª C - 1º PELOTÃO – São Paulo
- 2.2.20. 1º B - 5ª C - 2º PELOTÃO – Mogi das Cruzes
- 2.2.21. 2º BATALHÃO - Birigui
- 2.2.22. 2º B - 1ª COMPANHIA - Birigui
- 2.2.23. 2º B - 1ª C - 1º PELOTÃO - Araçatuba
- 2.2.24. 2º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Castilho
- 2.2.25. 2º B - 2ª COMPANHIA / 2º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Bauru
- 2.2.26. 2º B - 2ª C - 2º PELOTÃO – Barra Bonita
- 2.2.27. 2º B - 3ª COMPANHIA / 2º B - 3ª C - 1º PELOTÃO – Presidente Prudente
- 2.2.28. 2º B - 3ª C - 2º PELOTÃO – Dracena
- 2.2.29. 2º B - 3ª C - 3º PELOTÃO – Teodoro Sampaio
- 2.2.30. 2º B - 4ª COMPANHIA / 2º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Marília
- 2.2.31. 2º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Assis
- 2.2.32. 3º BATALHÃO - Guarujá
- 2.2.33. 3º B - 1ª COMPANHIA / 3º B - 1ª C - 1º PELOTÃO - Guarujá
- 2.2.34. 3º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Cubatão
- 2.2.35. 3º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Itanhaem
- 2.2.36. 3º B - 1ª C - 3º PELOTÃO - Peruíbi
- 2.2.37. 3º B - 1ª C - 4º PELOTÃO - Guarujá
- 2.2.38. 3º B - 2ª COMPANHIA - Registro
- 2.2.39. 3º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Registro
- 2.2.40. 3º B - 2ª C - 2º PELOTÃO - Jacupiranga
- 2.2.41. 3º B - 2ª C - 3º PELOTÃO - Iguape
- 2.2.42. 3º B - 2ª C - 4º PELOTÃO - Cananéia
- 2.2.43. 3º B - 3ª COMPANHIA / 3º B - 3ª C - 1º PELOTÃO / 3º B - 3ª C - 4º PELOTÃO
- Caraguatatuba
- 2.2.44. 3º B - 3ª C - 3º PELOTÃO – São Sebastião



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 2.2.45. 3º B - 4ª COMPANHIA / 3º B - 4ª C - 1º PELOTÃO - Taubaté
- 2.2.46. 3º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Cruzeiro
- 2.2.47. 3º B - 4ª C - 3º PELOTÃO – São José dos Campos
- 2.2.48. 4º BATALHÃO / 4º B - 1ª COMPANHIA / 4º B - 1ª C - 1º PELOTÃO – São José Rio Preto
- 2.2.49. 4º B - 1ª C - 2º PELOTÃO - Catanduva
- 2.2.50. 4º B - 2ª COMPANHIA / 4º B - 2ª C - 1º PELOTÃO - Fernandópolis
- 2.2.51. 4º B - 2ª C - 2º PELOTÃO - Jales
- 2.2.52. 4º B - 3ª COMPANHIA/ 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Franca
- 2.2.53. 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO - Orlandia
- 2.2.54. 4º B - 3ª C - 2º PELOTÃO - Barretos
- 2.2.55. 4º B - 4ª COMPANHIA / 4º B - 4ª C - 1º PELOTÃO – Ribeirão Preto
- 2.2.56. 4º B - 4ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Jaboticabal
- 2.2.57. 4º B - 4ª C - 2º PELOTÃO - Araraquara
- 2.2.58. 1º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Tatuí
- 2.2.59. 1º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Avaré
- 2.2.60. 1º B - 3ª C - 2º P - 2ª BASE OP. - Pirajú
- 2.2.61. 1º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. - Itapeva
- 2.2.62. 1º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Americana
- 2.2.63. 1º B - 4ª C - 1º P - 2ª BASE OP. - Amparo
- 2.2.64. 1º B - 4ª C - 4º P - 1ª BASE OP. – Mogi Guaçu
- 2.2.65. 1º B - 4ª C - 4º P - 2ª BASE OP. - Pirassununga
- 2.2.66. 1º B - 4ª C - 5º P - 1ª BASE OP. – Casa Branca
- 2.2.67. 1º B - 4ª C - 5º P - 2ª BASE OP. - São José do Rio Pardo
- 2.2.68. 1º B - 4ª C - 6º P - 1ª BASE OP. - Piracicaba
- 2.2.69. 1º B - 4ª C - 6º P - 2ª BASE OP. - Brotas
- 2.2.70. 2º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Penapolis
- 2.2.71. 2º B - 1ª C - 2º P - 1ª BASE OP. – Pereira Barreto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 2.2.72. 2º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Lins
- 2.2.73. 2º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP. – Presidente Epitácio
- 2.2.74. 2º B - 3ª C - 1º P - 2ª BASE OP. – Presidente Vesceslau
- 2.2.75. 2º B - 3ª C - 1º P - 3ª BASE OP. - Rancharia
- 2.2.76. 2º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Panorana
- 2.2.77. 2º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. - Rosona
- 2.2.78. 2º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Tupã
- 2.2.79. 2º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP. – Ourinhos
- 2.2.80. 3º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP. - Miracatu
- 2.2.81. 3º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP. – São Sebastião
- 2.2.82. 3º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP. – Natividade da Serra
- 2.2.83. 3º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP. - Bananal
- 2.2.84. 3º B - 4ª C - 2º P - 2ª BASE OP. - Guaratinguetá
- 2.2.85. 3º B - 4ª C - 3º P - 1ª BASE OP. – Campos do Jordão
- 2.2.86. 4º B - 1ª C - 1º P 2ª BASE OP. José Bonifacio
- 2.2.87. 4º B - 1ª C - 2º P 1ª BASE OP. – Novo Horizonte
- 2.2.88. 4º B - 2ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Votuporanga
- 2.2.89. 4º B - 2ª C - 1º P 2ª BASE OP. - Nhandeara
- 2.2.90. 4º B - 2ª C - 2º P 1ª BASE OP. – Santa Fé do Sul
- 2.2.91. 4º B - 3ª C - 1º P 1ª BASE OP. - Ituverava
- 2.2.92. 4º B - 3ª C - 2º P 1ª BASE OP. - Bebedouro
- 2.2.93. 4º B - 4ª C - 1º P 2ª BASE OP. – Santa Rita do Passa Quatro
- 2.2.94. 4º B - 4ª C - 2º P 1ª BASE OP. – São Carlos
- 2.2.95. 4º B - 4ª C - 2º P 2ª BASE OP. - Ibitinga

O endereço completo de cada unidade, onde serão instalados os equipamentos estão elencados no anexo A deste projeto básico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

II - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O contrato terá vigência de 36 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, pelo período sucessivo de 12 meses ou por prazo inferior a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 100 (cem) dias a contar da assinatura do respectivo contrato para a instalação e configuração dos equipamentos.
- 3.2 As condições de entrega, transporte e instalação do equipamento PABX, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.3 A **CONTRATADA** deverá instalar o equipamento, seus acessórios e softwares .
- 3.4 A **CONTRATADA** deverá informar aos órgãos da **SMA** responsáveis pela fiscalização dos serviços, o seu preposto, a quem deverá ser comunicado as solicitações de manutenção corretiva e preventiva.
- 3.5 As manutenções “preventiva” e “corretiva” deverão ser executadas no local onde se encontram os equipamentos, no horário normal de expediente dos órgãos da **SMA**.
- 3.6 Quando da primeira manutenção preventiva, a **CONTRATADA** deverá efetuar levantamento técnico das condições de cada equipamento e entregar aos órgãos da **SMA**
- 3.7 A manutenção corretiva deverá ser feita a qualquer momento, obrigando-se a **CONTRATADA** a atender os chamados técnicos, em no máximo 06 (seis) horas, para conserto e, se for o caso, reposição das peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se a **CONTRATADA** em caso negativo, às penalidades cabíveis, conforme estabelecido em Contrato.
- 3.8 A **CONTRATADA** deverá possuir um número telefônico fixo para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, disponível pelo menos de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.
- 3.9 Quando os serviços a serem executados nos equipamentos forem causados por descargas atmosféricas, forças da natureza, todo ou qualquer serviço fica de total responsabilidade da **CONTRATADA**, cumprindo-se os prazos previamente determinados no Item 3.7.
- 3.10 Quando os serviços a serem executados nos equipamentos forem causados por uso indevido, a **CONTRATADA** deverá elaborar laudo e orçamento detalhando das peças a serem usadas e os serviços a serem executados, justificativa, preços, garantia, cujos prazos deverão atender o item 3.7.
- 3.10.1 A liberação dos serviços dependerá de uma avaliação, se for o caso, comparativa do orçamento apresentado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 3.10.2 A execução dos serviços deverá ser prévia e expressamente autorizada pelos órgãos da **SMA** sob pena de não pagamento do valor correspondente à **CONTRATADA**.
- 3.11 O controle dos serviços executados deverá ser feito através do preenchimento de impresso próprio, onde conste o tipo de equipamento, número de inventário, tipo de manutenção, data da realização, assinatura do técnico e dos órgãos da **SMA**, responsável pela fiscalização do Contrato.
- 3.12 Qualquer tipo de equipamento que faça parte deste contrato, quando forem retirados para conserto, deverão ser substituídos por backup, por conta e risco da **CONTRATADA** e atendendo os prazos determinados no Item 3.7, contados a partir da data da retirada do equipamento pelo técnico mediante FAT (Ficha de Assistência Técnica), sujeitando-se a **CONTRATADA** em caso negativo, às penalidades cabíveis, conforme estabelecido em Contrato.
- 3.13 A **CONTRATADA** deverá promover o serviço de manutenção nos equipamentos e programação sempre que solicitado pelos dos órgãos da **SMA**, e cumprindo os prazos conforme item 3.7.
- 3.14 Providenciar a instalação de blocos de proteção de ramais no Quadro de Distribuição Geral.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA SMA

- 4.1 Zelar pelos equipamentos da **CONTRATADA** instalado(s) em seu ambiente e ressarcir o seu valor, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, salvo se decorrente de força maior ou caso fortuito, ou pelo uso normal.
- 4.2 Efetuar dentro do prazo previsto os pagamentos mensais dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.
- 4.3 Atender, no que couber, o quanto especificado para Implantação e Acompanhamento dos Serviços, no tocante aos procedimentos técnicos.
- 4.4 Instalação de 1(uma) tomada devidamente aterrada e na voltagem do equipamento a ser instalado pela contratada.

V - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 5.1 O gerenciamento e conseqüente fiscalização do contrato, serão exercidos pelos gestores designados pelos órgãos da SMA.

VI - DO FATUMENTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os equipamento deverão ser faturados separadamente para cada unidade conforme segue:

Faturar em nome da **Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais**, CNPJ: 56.089.790/0002-69, os equipamentos instalados nas unidade relacionadas no **subitem 1**, do item I – DO OBJETO deste projeto básico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Faturar em nome do **Fundo para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - FPBRN**, CNPJ: 56.089.790/0023-93, os equipamentos instalados nas unidade relacionadas no **subitem 2**, do item I – DO OBJETO deste projeto básico.

VII. SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a contratada, na execução do objeto deste projeto básico, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar nas seguintes situações:

- a) Instalação dos equipamentos;
- b) Manutenções preventiva e corretiva

Os serviços acima mencionados, quanto subcontratados, deverão ser obrigatoriamente executados por autorizadas da fabricante do equipamento.

A subcontratação de trata este item não poderá exceder ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

A Contratada permanecerá responsável, perante as unidades contratantes da SMA, pela execução dos serviços subcontratados.

VIII – DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso e devidamente homologados pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

8. Os equipamentos PABX deverão ter as seguintes características **mínimas**:

8.1. Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

8.1.1. Centro Técnico Regional II – Araçatuba

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais
- 8 (oito) Troncos Analógicos
- 28 (vinte e oito) ramais analógicos
- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
- 01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
- 01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
- 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.2. Centro Técnico Regional – III – Santos

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8 (oito) Troncos Analógicos
25 (vinte e cinco) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.3. Centro Técnico Regional – III – URAT de Registro

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
10 (dez) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.4. Centro Técnico Regional – VI – Bauru

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
20 (vinte) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.5. Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
8 (oito) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.6. Centro Técnico Regional VII – Taubaté

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.7. Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
25 (vinte e cinco) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.8. Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba

4 (quatro) Troncos Analógicos
2 (dois) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.9. Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.10. Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.11. Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida

4 (quatro) Troncos Analógicos

2 (dois) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.1.12. Centro Técnico Regional IX – URAT Franca

4 (quatro) Troncos Analógicos

2 (dois) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

8.2.1. Centros Técnicos Regionais

8.2.1.1. Centro Técnico Regional I – Campinas

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.2. Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

25 (vinte e cinco) ramais analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
- 01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
- 01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
- 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.3. Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais
- 8 (oito) Troncos Analógicos
- 18 (dezoito) ramais analógicos
- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
- 01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
- 01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
- 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.4. Centro Técnico Regional VIII - Sorocaba

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais
- 8 (oito) Troncos Analógicos
- 30 (trinta) ramais analógicos
- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
- 01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
- 01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
- 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.5. Centro Técnico Regional – M – Embu das Artes

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais
- 8 (oito) Troncos Analógicos
- 13 (treze) ramais analógicos
- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
- 01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
- 01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
- 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.6. Centro Técnico Regional – M – Mogi das Cruzes

- 1 (uma) placa E1 para troncos digitais
- 4 (quatro) Troncos Analógicos
- 9 (nove) ramais analógicos
- 01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.7. Centro Técnico Regional I – URAT Limeira

4 (quatro) Troncos Analógicos

2 (dois) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.8. Centro Técnico Regional V – URAT Marília

4 (quatro) Troncos Analógicos

4 (quatro) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.1.9. Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2. Unidades da Polícia Ambiental

8.2.2.1. COMANDO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

70 (setenta) ramais analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.2. 1º BATALHÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
40 (quarenta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.3. 1º B - 1ª COMPANHIA / 1º B - 1ª C - 1º PELOTÃO / 1º B - 1ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
74 (setenta e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.4. 1º B - 1ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.5. 1º B - 2ª COMPANHIA

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14 (quatorze) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.6. 1º B - 2ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.7. 1º B - 2ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.8. 1º B - 2ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.9. 1º B - 3ª COMPANHIA / 1º B - 3ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

43 (quarenta e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.10. 1º B - 3ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.11. 1º B - 3ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.12. 1º B - 3ª C - 4º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
18 (dezoito) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.13. 1º B - 4ª COMPANHIA / 1º B - 4ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8 (oito) Troncos Analógicos
44 (quarenta e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.14. 1º B - 4ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.15. 1º B - 4ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
18 (dezoito) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.16. 1º B - 4ª C - 4º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2.2.17. 1º B - 4ª C - 5º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (trinta) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.18. 1º B - 4ª C - 6º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
29 (vinte e nove) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.19. 1º B - 5ª COMPANHIA / 1º B - 5ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
43 (quarente e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.20. 1º B - 5ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
29 (vinte e nove) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.21. 2º BATALHÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
40 (quarenta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.22. 2º B - 1ª COMPANHIA

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
14 (quatorze) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.23. 2º B - 1ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.24. 2º B - 1ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.25. 2º B - 2ª COMPANHIA / 2º B - 2ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

43 (quarenta e três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.26. 2º B - 2ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

28 (vinte e oito) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.27. 2º B - 3ª COMPANHIA / 2º B - 3ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

44 (quarenta e quatro) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.28. 2º B - 3ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

21 (vinte e um) ramais analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.29. 2º B - 3ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
13 (treze) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.30. 2º B - 4ª COMPANHIA / 2º B - 4ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
43 (quarenta e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.31. 2º B - 4ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
26 (vinte e seis) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.32. 3º BATALHÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
40 (quarenta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.33. 3º B - 1ª COMPANHIA / 3º B - 1ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

44 (quarenta e quatro) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.34. 3º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

4 (quatro) Troncos Analógicos

13 (treze) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.35. 3º B - 1ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.36. 3º B - 1ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.37. 3º B - 1ª C - 4º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.38. 2ª COMPANHIA

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

4 (quatro) Troncos Analógicos

14 (quatorze) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.39. 2ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.40. 2ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais

8 (oito) Troncos Analógicos

30 (trinta) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.41. 2ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.42. 3º B - 2ª C - 4º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.43. 3º B - 3ª COMPANHIA / 3º B - 3ª C - 1º PELOTÃO / 3º B - 3ª C - 4º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
67 (sessenta e sete) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.44. 3º B - 3ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.45. 3º B - 4ª COMPANHIA / 3º B - 4ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
13 (treze) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.46. 3º B - 4ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
23 (vinte e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.47. 3º B - 4ª C - 3º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
24 (vinte e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.48. 4º BATALHÃO / 4º B - 1ª COMPANHIA / 4º B - 1ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
74 (setenta e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.49. 4º B - 1ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
23 (vinte e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.50. 4º B - 2ª COMPANHIA / 4º B - 2ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
44 (vinte e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.51. 4º B - 2ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.52. 4º B - 3ª COMPANHIA/ 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
43 (vinte e três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2.2.53. 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO – 2ª BASE. OP

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
10 (dez) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.54. 4º B - 3ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
19 (dezenove) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.55. 4º B - 4ª COMPANHIA / 4º B - 4ª C - 1º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
44 (quarenta e quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.56. 4º B - 4ª C - 1º P 1ª BASE OP.

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
4 (quatro) Troncos Analógicos
12 (doze) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.57. 4º B - 4ª C - 2º PELOTÃO

1 (uma) placa E1 para troncos digitais
8 (oito) Troncos Analógicos
30 (trinta) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.58. 1º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.59. 1º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.60. 1º B - 3ª C - 2º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2.2.61. 1º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.62. 1º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.63. 1º B - 4ª C - 1º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.64. 1º B - 4ª C - 4º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.65. 1º B - 4ª C - 4º P - 2ª BASE OP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.66. 1º B - 4ª C - 5º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.67. 1º B - 4ª C - 5º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.68. 1º B - 4ª C - 6º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.69. 1º B - 4ª C - 6º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.70. 2º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.71. 2º B - 1ª C - 2º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.72. 2º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.73. 2º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.74. 2º B - 3ª C - 1º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.75. 2º B - 3ª C - 1º P - 3ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.76. 2º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.77. 2º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2.2.78. 2º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.79. 2º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.80. 3º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.81. 3º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
2 (dois) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2.2.82. 3º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.83. 3º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.84. 3º B - 4ª C - 2º P - 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
6 (seis) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.85. 3º B - 4ª C - 3º P - 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.86. 4º B - 1ª C - 1º P 2ª BASE OP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.87. 4º B - 1ª C - 2º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.88. 4º B - 2ª C - 1º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
5 (cinco) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.89. 4º B - 2ª C - 1º P 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
3 (três) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema
01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.
01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.
01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.90. 4º B - 2ª C - 2º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos
4 (quatro) ramais analógicos
01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.91. 4º B - 3ª C - 1º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.92. 4º B - 3ª C - 2º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.93. 4º B - 4ª C - 1º P 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.94. 4º B - 4ª C - 2º P 1ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.2.2.95. 4º B - 4ª C - 2º P 2ª BASE OP.

4 (quatro) Troncos Analógicos

3 (três) ramais analógicos

01 (um) Modem e software para manutenção remota do sistema

01 (um) buffer para bilhetagem das ligações (interno ou externo), com integração ao sistema de tarifação descrito no item 10.

01 (um) Interface para conectar música ou mensagem Institucional, durante a espera telefônica.

01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

8.3. EQUIPAMENTO SEDE DA SMA – INTEGRAÇÃO

01 (uma) central telefônica, equipada com 1 (uma) placa tronco digital (E1), com 01 (um) Nobreak com baterias para suprir o sistema na falta de energia da concessionária

Este equipamento deverá, por meio das placas E1, conectar-se a central telefônica hoje existente na SMA, marca Alcatel, Modelo OmniPCX Advanced.

O Objetivo desta integração é permitir que através da rede de dados existente em todas as unidades os equipamentos que serão instalados nas unidades da CBRN, CFA e Polícia Ambiental, conforme itens 8.1 e 8.2 conectem-se por IP, possibilitando a comunicação através da rede de dados.

Além da central telefônica, caberá a contratante fornecer 1 (uma) placas de tronco digital E1 que deverá ser instalado no atual equipamento da SMA (marca Alcatel, Modelo OmniPCX Advanced).

As configuração no equipamento hoje existente (marca Alcatel, Modelo OmniPCX Advanced), serão realizada conjuntamente com a atual empresa de prestação de serviços.

Todos os links de dados destinados a interligação entre todas as centrais, para implantação da facilidade serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

As configurações nas centrais telefônicas locadas para que seja possível a implantação da comunicação, por meio da rede de dados, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA os números de IPs para configuração da solução de interligação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.4. EQUIPAMENTO E SOFTWARE PARA TARIFAÇÃO

01 (um) equipamento (microcomputador) de rack (máximo de 2U) com monitor, teclado, mouse, placa de rede gigabit, sistema operacional e aplicativos comuns, para servir de servidor do software de tarifação.

As configurações deste equipamento devem ser totalmente compatíveis para atender aos propósitos e funcionalidades do sistema de tarifação da rede de PABX(s) da CONTRATADA, conforme item 10.

01 (um) Software de tarifação (servidor/cliente) com ambiente gráfico a ser implantado no computador acima descrito, que permita a coleta de dados por TCP/IP de todos os PABX(s) da CONTRATADA, contendo no mínimo 1(uma) licença servidor e 120(cento e vinte) licenças clientes

9. DO NOBREAK ou BATERIA

Todas as centrais PABX devem ser equipadas com nobreak com conjunto de baterias suficientes para autonomia de no mínimo 4 horas

10. DO SISTEMA DE TARIFAÇÃO

O sistema de tarifação a ser instalado pela CONTRATADA na sede da Secretaria do Meio Ambiente deverá permitir a integração através da rede de dados do CONTRATANTE entre todas as centrais PABX, ou seja, a coleta de dados de todos os equipamentos deve ser centralizada na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

A solução de tarifação (programa e equipamentos, armazenamento das informações incluindo banco de dados e servidores) deve ser composta dos seguintes recursos:

A interface com o usuário deve possibilitar a emissão dos relatórios via web.

Tarifar e bilhetar todo o sistema de telefonia independente de modelo de PABX e local de instalação dos ramais e com capacidade de expansão.

Coletar, custear e organizar todos os dados de chamadas de voz que venham a ser obtido em toda a rede.

Deve atender a padrão brasileiro de tarifação e possuir um mecanismo para recalcular os valores das ligações nos casos de alteração de tarifas, ou atualização de tarifação. Deve possibilitar selecionar o período desejado e solicitar alteração destes valores.

Alocar o custo da chama ao usuário correto baseado na utilização de códigos de acesso a partir de qualquer local da rede, mantendo sempre as informações da origem física da chamada.

Deve utilizar uma arquitetura de coletores descentralizados para garantir que nenhum dado de tarifação seja perdido em caso de queda total ou parcial dos sistemas ou outra solução que garanta a tarifação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Os dados processados de toda a rede de voz deverão ser unificados em banco de dados.

A rede de dados da CONTRATANTE já se encontra instalada e permite essa integração, não havendo nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

O Sistema de Tarifação deverá permitir ao CONTRATANTE, no **MINIMO**, a emissão de relatórios de ligações efetuadas por cada ramal, de todos os PABX, detalhando os tipos de ligação (local, DDD, DDI etc), com os valores detalhado, data e horário das ligações, duração de cada ligação, possibilitando a emissão através por centro de custos e por períodos. A emissão dos relatórios deverá ser realizado pela CONTRATANTE através de interface WEB.

11. - DAS ESPECIFICAÇÕES E FACILIDADES TÉCNICAS DA CENTRAL PABX

As alterações nas numerações dos troncos e ramais deverão ser feitas sem alterações físicas no DG e sem paralisar o funcionamento da central.

As funções e facilidades dos ramais deverão apresentar as seguintes características mínimas:

Ausência/presença de grupos de ramais	Permite que o usuário de um ramal pertencente a um dos grupos de ramais do sistema (previamente configurado) se ausente momentaneamente do grupo
Captura de chamadas	Permite aos ramais capturar as chamadas(internas/externas) dirigidas ao seu grupo, ramais(específico ou qualquer), ou de outros grupos.
Consultas	Esta facilidade permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma consulta a qualquer outro ramal do sistema ou número externo, deixando a primeira chamada retida (música)
Pêndulo	Permite o atendimento alternado de duas ligações
Siga-me	Facilidade que permite ao usuário do sistema programar a transferência das chamadas a ele direcionadas para outro ramal, onde ele pode ser facilmente encontrado na sua ausência.
Ring diferenciado	O sistema oferece a facilidade de diferenciar chamadas entrantes internas (entre ramais) e externas através de diferenciação do ring de chamada
Transbordo para Telefonista	Caso um ramal não atenda ou esteja ocupado, pode-se configurar este ramal para que a chamada seja transferida automaticamente para a telefonista.
Sinalização acústica	Sinalização que informa ao usuário quando



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

	seu aparelho estiver em uso, a existência de uma segunda chamada em curso
Transferência de chamadas	Esta facilidade permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma transferência para qualquer outro ramal do sistema. Na transferência, o chamador fica em espera, ouvindo uma música padrão do sistema (Música de Espera Padrão).
Bloqueio DDC	Esta facilidade permite o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC-discagem direta a cobrar) para todo o sistema, para ramais, para a operadora, no serviço noturno, e em troncos exclusivos.
Bloqueio de chamadas	Facilidade que permite o bloquear ramais para não efetuarem chamadas locais, de longa distância e internacionais. Cada uma destas opções é individual.
Chefe-Secretária	Todas as chamadas direcionadas para o chefe (previamente configuradas) podem ser atendidas pela secretária.
Discagem Direta a Ramal (DDR) * Somente para centrais do ramais DDR – Placas de tronco digital E1	Esta facilidade permite que ligações entrantes sejam encaminhadas diretamente ao ramal desejado (através de troncos DDR), sem a necessidade de um atendimento digital ou operadora.

O sistema deve permitir, no mínimo, a classificação de ramais nas categorias abaixo descritas:

Restritos: com direito a efetuar automaticamente apenas ligações para outros ramais do sistema (ligações internas)
Semi-restritos: Com direito a efetuar chamadas internas automaticamente e ligações semi-externas com o auxílio de operadora.
Privilegiados: com direito a efetuar chamadas internas e externas locais automaticamente, porém bloqueadas ao tráfego interurbano e internacional.
Especiais: com direito a efetuar chamadas internas, externas e interurbanas, exceto internacionais.
Prioritários: com características semelhantes às da categoria preferencial, acrescidas da faculdade de intercalar chamadas internas ou externas, com sinalização acústica aos ramais intercalados.

As configurações (permissões) dos ramais serão fornecidas à **CONTRATADA** com antecedência de 15(quinze) dias, para facilitar a programação do PABX.

O sistema deverá permitir que as chamadas a cobrar (DDC) sejam bloqueadas para todos.

Todos os bloqueios, permissões e liberações de todas as facilidades operacionais para os usuários deverão ser programados individualmente para cada ramal. Exemplo: O recebimento de chamadas DDR, ser capturado, intercalar, realizar conferências, etc, tem que ser programadas ramal-por-ramal, pelo usuário-administrador do sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O usuário-administrador do sistema ainda poderá escolher os prefixos a serem liberados para acesso para cada ramal.

O sistema deverá permitir (para ramais programados) o acesso ao SIGA-ME somente entre ramais.

Serviço Noturno: Permitir que ligações fora do expediente possam ser encaminhadas para um ramal, grupo de ramais ou uma mensagem gravada. A ser definido pela **CONTRATANTE**.

Exemplo: Nosso horário de expediente é das 08:00 às 18:00 horas, favor entrar em contato conosco neste horário. Deverá ser possível a gravação de no mínimo 2 (duas) mensagens de pelo menos 20 (vinte) segundos cada. O horário de expediente deverá ser configurado para dias da semana, sábados, domingos e feriados.

O sistema deverá permitir a programação da operadora de serviço de longa distância. Ex. mesmo que o usuário ao realizar uma ligação DDD ou DDI digite o código de uma operadora, o sistema deverá automaticamente atribuir para a ligação o código da operadora pré-determinado pela **CONTRATANTE**.

12. INTERLIGAÇÃO ENTRE AS CENTRAIS PABX

Independentemente da tecnologia escolhida, as centrais PABX deverão ter a facilidade de realizar ligação entre si sem utilizar a rede pública, ou seja, as unidades da **CONTRATANTE** poderão se comunicar através do equipamento (PABX) instalado, utilizando-se da rede de dados já existente da **CONTRATANTE**.

Deverá ainda permitir, quando liberado pela unidade **CONTRATANTE** (configuração de reponsabilidade da **CONTRATADA**), utilizar da rede pública uma da outra, ou seja, uma unidade poderá através da rede de dados da **CONTRATANTE** utilizar da rede pública de outra unidade para realizar ligações, permitindo assim a interoperabilidade entre os PABX(s) visando diminuição de custos com interurbanos.

São Paulo, 22 de agosto de 2014

RICARDO LORENZINI BASTOS
Diretor do Departamento de Suprimentos e
Apoio à Gestão de Contratos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO A

Endereço das Unidades

Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Endereço: Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 - Bairro Aviação – CEP: 16055-557

Telefone: (18) 3624-7744

Contato: Rafael Cezaretto

Centro Técnico Regional III – Santos

Endereço: Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75 - Bairro Ponta da Praia

CEP: 11030-270

Telefone: (13) 3219-7085/(13) 3219-9177/(13) 3219-9199

Contato: Natacha Ribeiro Xavier

Centro Técnico Regional – III – URAT de Registro

Endereço: Rua Melastonacer, 54 - Bairro Vila Tupi - CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3821-6026

Contato:

Centro Técnico Regional – VI – Bauru

Endereço: Av. Rodrigues Alves - quadra 38 - nº 138 (ao lado da CODASP) - Polícia Florestal Jardim

Coralina – CEP: 17.030-000

Telefone: (14) 3203-1055/(14) 3203-0140

Contato: Carlos Roberto Nogueira Pinto

Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos

Endereço: Rua Bernardino Fernandes Nunes, 555 - Cidade Jardim - CEP:13566-490

Telefone: (16) 33612790

Contato:

Centro Técnico Regional VII – Taubaté

Endereço: Praça Santa Luzia, 25 – Bairro: Santa Luzia - CEP: 12091-200

Telefone: (12) 3621-3276

Contato: Marcia Maria Gonçalves Ferreira Diniz Gurgel

Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1.760 – Ribeiranea – CEP: 14096-250

Telefone: (16) 3617-9139/ (16) 36244976

Contato: Tania Aparecida Lippi

Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba

Endereço: Rua. Dr. Esteves da Silva, nº510 - Bairro Centro – CEP :11680-000

Telefone: (12)3833-1241

Contato:

Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião

Endereço: Av Manoel Teixeira, 15 - Bairro de São Francisco da Praia - CEP: 11600-000

Telefone: (12) 3862-0811

Contato:

Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos

Endereço: Av. Olívio Gomes, 100 - Santana CEP: 12211-420

Telefone: (12) 3921-0987

Contato:

Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida

Endereço: Av. Padroeira do Brasil, 1.120- Bairro Aroeira - CEP: 12570-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3105-2518

Contato:

Centro Técnico Regional IX – URAT Franca

Endereço: Avenida Doutor Flávio Rocha, 4551 - Parque dos Pinhais - CEP: 14405-600

Telefone: (16)3724-5922

Contato:

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Centros Técnicos Regionais

Centro Técnico Regional I – Campinas

Endereço: Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Bairro - Jardim Santa Marcelina

CEP: 13.100-111

Telefone: (19) 3254-6899/(19) 3252-7740/(19) 3252-6475/(19) 3252-7522

Contato: Ana Elisa Pitton Madruga

Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto

Endereço: Av. América, 544 Bairro - Vila Diniz- CEP: 15013-310

Telefone: (17) 3231-0087

Contato: Willian Gonçalves dos Santos

Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente

Endereço: Rua Eufrásio de Toledo, 38 Bairro - Jardim Marupiara – CEP 19060-100

Telefone: (18) 3221.7902

Contato: Camila Martins Alves

Centro Técnico Regional VIII – Sorocaba

Endereço: Rua Gustavo Teixeira, 412 Bairro Mangal – CEP: 18040-323

Telefone: (15) 3222-4199/(15) 3222-4799

Contato: Ivan Moreli Cambahuva Rufino

Centro Técnico Regional - M – Embu das Artes

Endereço: Rua João Paulo I, 495 CEP: 06816-550

Telefone: (11) 4781-6183/(11) 4781-3079

Contato: Ana Paula Pinheiro

Centro Técnico Regional - M – Mogi das Cruzes

Endereço: Av. João XXIII, 165 Bairro Socorro - CEP: 08780-830

Telefone: (11) 4796-6591/(11) 4796-4088

Contato:

Centro Técnico Regional I – URAT Limeira

Endereço: Av. Vitório Bortolan, 1450- Parque Residencial Abilio Pedro, CEP. 13483-132

Telefone: (19)3451-6203

Contato:

Centro Técnico Regional V – URAT Marília

Endereço: Rua Santa Helena, nº 436, Jardim Alvorada. CEP: 17513-322.

Telefone: (14)3422-4666

Contato:

Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí

Endereço: Av. Isidoro Alpheu Santiago, 364 Bairro Fepasa CEP: 18320-000

Telefone: (15) 3552-1875

Contato:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidades do Policiamento Ambiental

Unidade: Comando de Policiamento Ambiental

Endereço: Rua Colônia da Glória nº 650, Vila Mariana, CEP 04113-001-São Paulo;

Telefone: (11) 5082-3330;

Contato: Oficial P4.

Unidade: 1º BPAMB

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1.312, Bairro Campos Elíseos, CEP 01206-001, São Paulo;

Telefone:(11) 3221-8699, (11) 3221-1839, (11) 3221-6333;

Contato: Oficial P4.

Unidade: 1º BPAMB / 1ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO E 2º PELOTÃO;

Endereço:Rua do Horto, nº 931, casa 39, Bairro Horto Florestal, CEP 02377-000, São Paulo;

Telefone:(11) 2996-2112, (11) 2996-2558, (11) 2231-1520;

Contato: Comandante de Companhia

Unidade:1º BPAMB / 1ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;

Endereço: Estrada YojiroTakaoka, nº 422, Bairro Aldeia da Serra, CEP 06423-150, Barueri;

Telefone: (11) 4707-6050, (11) 4707-6103, (11) 4789-0905;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade:1º BPAMB / 2ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;

Endereço:Rua Etruscos, nº 41, Água Funda, CEP 04317-008, São Paulo;

Telefone:(11) 5058-0250, (11) 5058-9499, (11) 5077-4631;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 2ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO;

Endereço:Estrada da Riviera, nº 3000-A, Bairro Riviera Paulista, CEP 04916-000, São Paulo;

Telefone:(11) 5517-6744, (11) 5517-6673;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 2ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;

Endereço:Avenida João Paulo I, nº 495, Bairro Santa Bárbara, CEP 06817-100, Embu;

Telefone:(11) 4666-4980;4667 7771

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 3ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;

Endereço: Avenida Três de Março, nº 777, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 18087-180, Sorocaba;

Telefone:(15) 3228-2525, (15) 3228-2557;

Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPAMB / 3ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;

Endereço:Rua Orlando Paulino da Cruz, nº 20, Parque Três Marias, CEP 18273-040, Tatuí;

Telefone:(15) 3251-6441;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade:1º BPAMB / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;

Endereço:Rodovia Marechal Rondon, Km 248+200m, Vila Juliana, CEP 18605-265, Botucatu;

Telefone:(14) 3882-6070;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPAMB / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;

Endereço:Av. Governador Mário Covas, nº 505, Bairro Distrito Industrial, CEP 18750-851, Avaré;

Telefone:(14) 3732-2844;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPAMB / 3ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;

Endereço:Rua Antônio Cesário Garcia, nº 73, Vila Tibiriçá, CEP 18800-000 - Piraju;

Telefone:(14) 3351-2090;

Contato: Comandante de Base Operacional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 1º BPamb / 3ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço: Praça Gaspar Ricardo, nº 26, Centro, CEP 18200-202 - Itapetininga;
Telefone: (15) 3273-1635, (15) 3273-2202;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 3ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Avenida Cândido Rodrigues, nº 1.549, Vila Nova, CEP 18411-250 - Itapeva
Telefone: (15) 3522-0115;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 3ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO;
Endereço: Rod. SP 250, KM 321, Bairro Cordeirópolis, CEP 18320-000 - Apiaí;
Telefone: (15) 3552-1536;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;
Endereço: Avenida das Amoreiras, nº 191, Vila Industrial, CEP 13036-225 - Campinas;
Telefone: (19) 3272-6186, (19) 3272-5952;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Carioba, nº 419, Bairro Cordenonsi, CEP 13472-560 - Americana;
Telefone: (19) 3462-1182;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 1º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Albino Alves, nº 268, Centro, CEP 13900-373- Amparo;
Telefone: (19) 3807-5435;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;
Endereço: Avenida Gerônimo Camargo, nº 1.470, Bairro Recreio Estoril, CEP 12944-000 - Atibaia;
Telefone: (11) 4412-7613, (11) 4418-2892;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 3º PELOTÃO;
Endereço: Rua Cabedelo, nº 240, Vila São Paulo, CEP 13203-490- Jundiá;
Telefone: (11) 4587-1811, (11) 4526-8067
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO;
Endereço: Rua Maria Apª Muniz Michelin, nº 1.251, Vila Jd Nova Europa, CEP 13604-085- Araras;
Telefone: (19) 3544-4050, (19) 3541-4796,
Contato: Cmt Cia.

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rua Benedito Macário de Matos, nº 45, Jd Centenário, CEP 13845-215- Mogi Guaçu;
Telefone: (19) 3861-0915;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 4º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rod. Brigadeiro Faria Lima, s/n, Cachoeira de Emas, CEP 13645-000-Pirassununga;
Telefone: (19) 3565-1288;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO;
Endereço: Rua Donorata Sirto Colosso, nº 350, Bairro Jd do Trevo, CEP 13871-504- São João da Boa Vista;
Telefone: (19) 3622-2658, (19) 3635-1729;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO / 1ª Base OPERACIONAL;
Endereço: Avenida Renato Pisteli, s/n, Bairro Jd do Horto, CEP 13700-000- Casa Branca;
Telefone: (19) 3671-1094;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 5º PELOTÃO / 2ª Base OPERACIONAL;
Endereço: Rua Carlos Minucci, nº 44, Bairro Carlos Cassucci, CEP 13720-000- São José do Rio Pardo;
Telefone: (19) 3681-3266;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO;
Endereço: Avenida Brasil, nº 540, Vila Alemã, CEP 13505-151-Rio Claro
Telefone: (19) 3533-3149, (19) 3524-2339, (19) 3523-2012;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO / 1ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Rod. SP 304 Geraldo de Barros, Km 169,3, Bairro Sta Terezinha, CEP 13409-040- Piracicaba;
Telefone: (19) 3421-6827;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 4ª COMPANHIA / 6º PELOTÃO / 2ª BASE OPERACIONAL;
Endereço: Parque dos Saltos, s/n, Bairro Cubatão, CEP 17380-000- Brotas;
Telefone: (14) 3653-2749;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 1º BPamb / 5ª COMPANHIA e 1º PELOTÃO;
Endereço: Rua GuiraAcangatara, nº 70, Bloco A, Bairro Engº Goulart, CEP 03718-090, São Paulo;
Telefone: (11) 2685-8528, (11) 2011-6422 e (11) 2791- 0079;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 1º BPamb / 5ª COMPANHIA / 2º PELOTÃO;
Endereço: Rua Rogério Tácola, s/n, Bairro Socorro, CEP 08780-720- Mogi das Cruzes;
Telefone: (11) 4796-2971, (11) 4798-2737, (11) 4799-6427;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 2º BPamb
Endereço: Travessa Marechal Deodoro nº 107, Centro, CEP 16200-010 - Birigui-SP
Telefone: (18) 3642-3955/3305
Contato: 1º Ten Prado

Unidade: 2º BPamb – 1ª COMPANHIA
Endereço: Rua Guanabara, nº 107, Jardim Cleyton, CEP 16.203-030 – Birigui-SP
Telefone: (18) 3642-3352/7090
Contato: 2º Sgt Alexandre

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO
Endereço: Rua Dona Amélia, s/nº, Bairro Dona Amélia, CEP 16.050-620 – Araçatuba-SP
Telefone: (18) 3621-6344/7415
Contato: 1º Ten Miranda

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Nain Eid, nº 31, Jardim Ipê, CEP 16.300-000 – Penápolis-SP
Telefone: (18) 3652-1788/3653-1492
Contato: 2º Sgt PM Magaine

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Av. Samira Zar, nº 681, Centro, CEP 16.920-000 – Castilho-SP
Telefone: (18) 3741-1470/1722
Contato: 1º Ten PM Lúcio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 2º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua Dermival Franceschi, nº 2294, Centro, CEP 15.370-000 – Pereira Barreto-SP
Telefone: (18) 3704-1774/5093
Contato: 2º Sgt PM Roberto

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av. Rodrigues Alves nº 38-138, Bairro Horto Florestal, CEP 17.030-000 – Bauru-SP
Telefone: (14) 3203-2700/3034
Contato: 1º Ten PM Marestoni

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua Marconi nº 84, Jardim Colônia, CEP 16.400-345 – Lins-SP
Telefone: (14) 3522-6782/8026
Contato: 2º Sgt PM Abreu

Unidade: 2º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Angelo Moscato nº 232, Jardim Colônia, CEP 17.340-000 – Barra Bonita-SP
Telefone: (14) 3641-1775/7717
Contato: 2º Ten PM Redicopa

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 563, Recinto de Exposições, CEP 19.053-205 – Presidente Prudente-SP
Telefone: (18) 3222-1088/1134
Contato: 1º Ten PM Guarizi

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 3ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Av. dos Alemães, S/Nº, Cidade Universitária, CEP 19.600-000 – Rancharia-SP
Telefone: (18) 3265-2344/2209
Contato: 2º Sgt PM Melo

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 2ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Av. do Estado, Parque São Jorge, CEP 19.400-000 – Presidente Vesceslau-SP
Telefone: (18) 3271-1267/6060
Contato: Cb PM Paulo César

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Curitiba, nº 14-53, Centro, CEP 19.470-000 – Presidente Epitácio-SP
Telefone: (18) 3281-2033/6692
Contato: Sub Ten PM Sorge

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 535, Centro, CEP 17.980-000 – Dracena-SP
Telefone: (18) 3821-1069/3822-4703
Contato: 2º Ten PM Thiago Soto

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rod Cmt João Ribeiro de Barros, km 686, Bairro Marrecas, CEP 17.980-000 – Panorama-SP
Telefone: (18) 3871-1209/1878
Contato: 1º Sgt PM João Carlos

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO
Endereço: Av. Cuiaba, nº 735 – Centro, CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio-SP
Telefone: (18) 3282-1339/2060
Contato: 2º Ten PM Vasconcelos

Unidade: 2º BPamb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rod Arlindo Betio, km 613, CEP 19.274-000 – Rosana-SP
Telefone: (18) 3284-1614
Contato: Cb PM Mário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1001, Jardim Alvorada, CEP 17.514-000 – Marília-SP
Telefone: (14) 3413-5122/9913
Contato: 1º Ten PM Evérton

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL. - Tupã
Endereço: Rua Goitacazes, nº 1167, Centro, CEP 17.600-350 – Tupã-SP
Telefone: (18) 3496-5884/1848 - **Contato:** 2º Sgt PM Azevedo

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Travessa Chico Mendes, nº 45, Parque de Exposições, CEP 19.800-000 – Assis-SP
Telefone: (18) 3322-4774/7899
Contato: 1º Ten PM Eliton

Unidade: 2º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Manoel Vieira Junior, nº 175, Jardim Europa, CEP 19.900-000 – Ourinhos-SP
Telefone: (14) 3322-3077/3324/2211
Contato: Sub Ten Christoni

Unidade: 3º BPamb
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 56, Jd Guaiuba, Guarujá CEP 11421-250 - GUARUJA.
Telefone: (13) 3354-1000 – (13) 3354-2800;
Contato: Oficial P4

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA / 5ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Av Manoel da Cruz Michael, nº 387, Santa Rosa, CEP 11430-090- Guarujá.
Telefone: (13) 3358-3158 – (13) 3358-4417;
Contato: Comandante de Companhia

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Av Bernardo Geisel Filho, 1451, Henry Barden – Vila Light, CEP 11555-901- Cubatão
Telefone: (13) 3361-8492;
Contato: Comandante da Base

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Rua Don Sebastião Lene S/Nº, Ivoty, CEP 11740-000- Itanhaém
Telefone: (13) 3422-3765 – (13) 3426-0835;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO
Endereço: Av Padre Anchieta, nº 12, Centro, CEP 11450-000 - Peruibe
Telefone: (13) 3453-5831 – (13) 3455-3780;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 1ª COMPANHIA - 4º PELOTÃO
Endereço: Av Itapema nº 19, Vicente de Carvalho, CEP 11451-000- Guarujá
Telefone: (13) 3352-0200 – (13) 33416145;
Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Rua Nelson Bhiri Badur, nº 490, Vila Tupi, CEP 11900-000- Registro
Telefone: (13) 3821-4313 – (13) 3821-4733;
Contato: Comandante de Cia

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Joaquim T. Miyague nº 310, Centro, CEP 11850-000– Miracatu
Telefone: (13) 3847-1577;
Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPamb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Guará nº 505, Flor da Vila, CEP 11940-000 - Jacupiranga

Telefone: (13)3864-1366 – (13) 3864-1497;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO

Endereço: Rua Saldanha Marinho nº 240, Canto do Morro, CEP 11980-000- Iguape

Telefone: (13) 3841-2203 – (13) 3841-2410;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 4º PELOTÃO

Endereço: Rua Apolinário de Araujo nº 286, Centro, CEP 04113-001- Cananéia

Telefone: 13) 3851-1250 – (13) 3851-1799;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO E 4º PELOTÃO

Endereço: Rua Horácio Rodrigues nº 607, Martim de Sá, CEP 11662-400 - Caraguatatuba

Telefone: (12) 3382-2043 – (12) 3382-2499 ;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Antônio Marques do Vale nº 241, Jardim Nova Ubatuba, CEP 11680-000 – Ubatuba

Telefone: (12) 3832-2876 - (12) 3832-6088;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL **Endereço:** Pça Simeão Faustino nº 17, Centro, CEP 11600-000 – São Sebastião - Juquehy

Telefone: (12) 3863-1204;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 3ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO

Endereço: Rua Manoel Teixeira nº 15, São Francisco da Praia, CEP 11662-400 – São Sebastião

Telefone: (12) 3862-0811 (12) 3862-0628;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Av Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1401, Jaboticabeira, CEP 12010-490- Taubaté

Telefone: (12) 3621-5598 – (12) 3621-6055;

Contato: Comandante Cia

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL da Serra

Endereço: Av 13 de agosto,368, Centro, CEP 12180-000 – Natividade

Telefone: (12) 3677-1227;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Cotrin nº 382, Vila Rica, CEP 12700-000 - Cruzeiro

Telefone: (12) 3144-0268 – (12) 3143-3313;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Ernani Graça,150, Centro, CEP 12850-000 – Bananal

Telefone: (12) 3116-1362;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO - 2ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, 30, Iapi, CEP 12515-580 - Guaratinguetá

Telefone: (12) 3125-5520 – (12) 3126-1300;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO

Endereço: Av Olivio Gomes, 100, Santana, CEP 12211-730 - São José dos Campos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3921-0987 (12) 3911-1900;

Contato: Comandante de Pelotão

Unidade: 3º BPAmb - 4ª COMPANHIA - 3º PELOTÃO - 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Av Adhemar de Barros, 112, Abernêssia, CEP 12211-730- Campos de Jordão

Telefone: (12) 3662-1422;

Contato: Comandante de Base Operacional

Unidade: 4º BPAmb, 1ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros nº 2100, Vila Diniz, CEP 15013-250 – São José do rio Preto

Telefone: (17) 3234-3833;

Contato: Oficial P4.

Unidade: 4º BPAmb - 2ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Rua Pernambuco nº 873, Vila Regina, CEP 15600-000- Fernandópolis

Telefone: (17) 3442-6477;

Contato: Comandante da Cia.

Unidade: 4º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Av. José Rodrigues nº 51, Bosque Municipal, CEP 15700-000- Jales

Telefone: (17) 3632-4660;

Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPAmb - 1ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL

Endereço: Av. Luiz Pereira Lima nº 486, Jd Independência, CEP 15200-000- José Bonifácio

Telefone: (17) 3245-2833;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPAmb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO

Endereço: Rua Três de Maio nº 15, Bairro Higienópolis CEP 15804-085- Catantuva

Telefone: (17) 3522-1313;

Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPAmb - 1ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL

Endereço: Rua Júlio Cotrin nº 235, Jd das Acácias, CEP 14960-000 – Novo Horizonte;

Telefone: (17) 3542-2383;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.

Endereço: Av. Deputado Aureo Ferreira nº 1770, Praia dos Meninos, CEP 15500-112- Votuporanga;

Telefone: (17) 3421-9008;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL. – Nhandeara;

Endereço: Rua José de Paula Silveira nº 140, Centro, CEP 15190-000;

Telefone: (17) 3472-1046;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPAmb - 2ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base

Endereço: Rua Dozenº 1186, Centro, CEP 15775-000 OPERACIONAL – Santa Fé do Sul;

Telefone: (17) 3631-2374;

Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPAmb - 3ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO

Endereço: Av. Dr. Flávio Rocha nº 4511, Vila Imperador, CEP 14405-600 – Franca;

Telefone: (16) 3724-5022;

Contato: Comandante da Cia.

Unidade: 4º BPAmb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO

Endereço: Av. Doze nº 245-A, Jd Bandeirantes, CEP 14620-000 – Orlandia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Telefone: (16) 3826-0422;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Av. Carolina Judith dos Santos nº 727, Pq. Recreio, CEP 14500-000 – Ituverava;
Telefone: (16) 3729-6510;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Av Trinta e Sete nº 766, Bairro Celina, CEP 14781-329 – Barretos;
Telefone: (17) 33220499;
Contato: Oficial do Pelotão.

Unidade: 4º BPamb - 3ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua Luiz dos Santos nº 350, Jd das Acácias, CEP 14711-250 – Bebedouro;
Telefone: (17) 3343-3007;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA E 1º PELOTÃO
Endereço: Rua Peru nº 1472, Vila Mariana, CEP 14075-310 – Ribeirão Preto;
Telefone: (16) 3931-1070;
Contato: Comandante da Cia.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua Gonçalves Ledo nº 155, Jd Santa Rita, CEP 14887-056 – Jaboticabal;
Telefone: (16) 3202-2122;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO
Endereço: Av. Jorge Giller Teixeira nº 519, Bairro Fonte, CEP 14802-440 – Araraquara;
Telefone: (16) 3331-3797;
Contato: Oficial do Pelotão

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 1º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Av. Quincas Meirelles nº 355, Vila Aparecida, CEP 13670-000 – Santa Rita do Passa Quatro;
Telefone: (16) 3582-2815;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 1ª Base OPERACIONAL.
Endereço: Rua do Estado nº 146, Jd Paulistano, CEP 13570-010 – São Carlos;
Telefone: (16) 3368-4724;
Contato: Sargento da Base.

Unidade: 4º BPamb - 4ª COMPANHIA - 2º PELOTÃO 2ª Base OPERACIONAL
Endereço: Rua José de Paula Souza nº 400, Jd Eldorado, CEP 14940-000 - Ibitinga;
Telefone: (16) 3342-4221;
Contato: Sargento da Base.

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 1 – STFC - Tronco Digitais – LOTE 1 Ligações Locais – Região III – Setor 31

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – <u>ITEM 01</u> – STFC – TRONCO DIGITAL – SETOR 31 - LOTE 1			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	03	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSIS FIXOS			
Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	0 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	2 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	1 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	70 (E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	10.500 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	2.100 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 1 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDO

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 1 – STFC – TRONCO DIGITAL – REGIÃO III – SETOR 31 – LOTE 1

INSTALAÇÕES

Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	17	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)

VALORES MENSAIS FIXOS

Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	3 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	0 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	14 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	621 (E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)

LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS

TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	30.400 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	27.300 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 1 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

Total mensal para os 19 (dezenove) (3 CBRN + 17 CFA) troncos digitais - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 2 – STFC - Tronco Digitais – LOTE 2

Ligações Locais – Região III – Setor 31

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – <u>ITEM 02</u> – STFC – TRONCO DIGITAL – SETOR 31 - LOTE 2			
<u>INSTALAÇÕES</u>			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	03	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
<u>VALORES MENSAIS FIXOS</u>			
Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	1 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	0 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	2 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	66 (E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)
<u>LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS</u>			
TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	7.500 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	1.650 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 2 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDO

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 2 – STFC – TRONCO DIGITAL – REGIÃO III – SETOR 31 – LOTE 2

INSTALAÇÕES

Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	32	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)

VALORES MENSAIS FIXOS

Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	4 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	7 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	21 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	994 (E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)

LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS

TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	44.900 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	36.500 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 2 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

Total mensal para os 36 (trinta e seis) (3 CBRN + 32 CFA) troncos digitais - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 3 – STFC - Tronco Digitais – LOTE 3

Ligações Locais – Região III – Setor 31

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – <u>ITEM 03</u> – STFC – TRONCO DIGITAL – SETOR 31 - LOTE 3			
<u>INSTALAÇÕES</u>			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	01	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
<u>VALORES MENSAIS FIXOS</u>			
Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	1 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	0 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	0 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	10 (E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)
<u>LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS</u>			
TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	500 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	250 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 3 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDO

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 3 – STFC – TRONCO DIGITAL – REGIÃO III – SETOR 31 – LOTE 3

INSTALAÇÕES

Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	12	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)

VALORES MENSIS FIXOS

Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	3 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 20 Canais	1 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (H) = (E2) x (F2)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	8 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (I) = (E3) x (F3)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	318(E4)	R\$ (F4)	R\$ (J) = (E4) x (F4)

LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS

TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	8.700 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	8.400 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)

TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)

R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)

TOTAL ITEM 3 - 15 MESES (Q)

R\$ (Q) = (P) x 15

Total mensal para os 13 (treze) (1 CBRN + 12 CFA) troncos digitais - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 4 – STFC - Tronco Digitais

Ligações Locais - Região III – Setor 33 – LOTE 4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 4 – STFC – TRONCO DIGITAL – REGIÃO III – SETOR 33 – LOTE 4			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	1	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSIS FIXOS			
Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	0 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	1 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (I) = (E2) x (F2)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	43 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (J) = (E3) x (F3)
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	1.200 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	2.400 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 4 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

Total mensal para 1(UM) tronco digital da CFA - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 5 – STFC - Tronco Digitais Ligações Locais - Região III – Setor 33 – LOTE 5

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 5 – STFC – TRONCO DIGITAL – REGIÃO III – SETOR 33 – LOTE 5			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação de acessos digitais E1	1	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSAIS FIXOS			
Tipo	Quantidade (E)	Valor unitário R\$ (F)	Valor Total
Assinatura por acesso E1 – 10 Canais	1 (E1)	R\$ (F1)	R\$ (G) = (E1) x (F1)
Assinatura por acesso E1 – 30 Canais	0 (E2)	R\$ (F2)	R\$ (I) = (E2) x (F2)
Facilidade DDR (Ramais DDR)	10 (E3)	R\$ (F3)	R\$ (J) = (E3) x (F3)
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DE LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS (L)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR MENSAL
Fixo-Fixo	700 (L1)	R\$ (M1)	R\$ (N) = (L1) x (M1)
Fixo-Móvel (VC1)	400 (L2)	R\$ (M2)	R\$ (O) = (L2) x (M2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (P)		R\$ (P) = (D) + (G) + (H) + (I) + (J) + (N) + (O)	
TOTAL ITEM 5 - 15 MESES (Q)		R\$ (Q) = (P) x 15	

Total mensal para 1(um) tronco digital da CFA - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 6 – STFC – Linha Telefônicas Ligações Locais – Região III – Setor 31 – LOTE 1

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 6 – STFC – LINHA TELEFÔNICA– Região III – Setor 31 – LOTE 1			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação da linha telefônica	11	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSAIS FIXOS			
Tipo	Valor unitário	Valor Total	
Assinatura da linha telefônica	R\$ (E)	R\$ (F) = (E) x (A)	
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DA LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo	2.000 (G1)	R\$ (H1)	R\$ (I) = (G1) x (H1)
Fixo-Móvel (VC1)	1.000 (G2)	R\$ (H2)	R\$ (J) = (G2) x (H2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (L)		R\$ (L) = (D) + (F) + (I) + (J)	
TOTAL ITEM 6 - 15 MESES (M)		R\$ (M) = (L) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 6 – STFC – LINHA TELEFÔNICA – Região III – Setor 31 – LOTE 1			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação da linha telefônica	132	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSAIS FIXOS			
Tipo	Valor unitário		Valor Total
Assinatura da linha telefônica	R\$ (E)		R\$ (F) = (E) x (A)
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DA LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo	27.400 (G1)	R\$ (H1)	R\$ (I) = (G1) x (H1)
Fixo-Móvel (VC1)	15.400 (G2)	R\$ (H2)	R\$ (J) = (G2) x (H2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (L)		R\$ (L) = (D) + (F) + (I) + (J)	
TOTAL ITEM 6 - 15 MESES (M)		R\$ (M) = (L) x 15	

Total mensal para os 143 (cento e quarenta e três) (11 CBRN + 132 CFA) linhas telefônicas - R\$ _____
(_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 7 – STFC – Linha Telefônicas

Ligações Locais – Região III – Setor 33 – LOTE 2

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 7 – STFC – LINHA TELEFÔNICA– Região III – Setor 33 – LOTE 2			
INSTALAÇÕES			
Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação da linha telefônica	2	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)
VALORES MENSIS FIXOS			
Tipo	Valor unitário	Valor Total	
Assinatura da linha telefônica	R\$ (E)	R\$ (F) = (E) x (A)	
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS			
TIPO DA LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo	500 (G1)	R\$ (H1)	R\$ (I) = (G1) x (H1)
Fixo-Móvel (VC1)	250 (G2)	R\$ (H2)	R\$ (J) = (G2) x (H2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (L)		R\$ (L) = (D) + (F) + (I) + (J)	
TOTAL ITEM 7 - 15 MESES (M)		R\$ (M) = (L) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 7 – STFC – LINHA TELEFÔNICA – Região III – Setor 33 – LOTE 2****INSTALAÇÕES**

Tipo	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor Total
Instalação da linha telefônica	3	R\$	R\$ (C) = (A) x (B)
Valor rateado em 15 meses			R\$ (D) = (C) ÷ (15 MESES)

VALORES MENSIS FIXOS

Tipo	Valor unitário	Valor Total
Assinatura da linha telefônica	R\$ (E)	R\$ (F) = (E) x (A)

LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS

TIPO DA LIGAÇÃO	QTD. EST. DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (M)	VALOR TOTAL MENSAL
Fixo-Fixo	700 (G1)	R\$ (H1)	R\$ (I) = (G1) x (H1)
Fixo-Móvel (VC1)	400 (G2)	R\$ (H2)	R\$ (J) = (G2) x (H2)
TOTAL MENSAL DOS VALORES FIXOS E DAS LIGAÇÕES LOCAIS (L)		R\$ (L) = (D) + (F) + (I) + (J)	
TOTAL ITEM 7 - 15 MESES (M)		R\$ (M) = (L) x 15	

Total mensal para os 5 (cinco) (2 CBRN + 3 CFA) linhas telefônicas - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 8 – STFC

Ligações Longa Distância Nacional e Internacional

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS			
PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 08 – STFC – Longa Distância Nacional e Internacional			
<u>LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL ESTIMADAS</u>			
LOCAL DE DESTINO DAS CHAMADAS ORIGINADAS	QUANTIDADE DE MINUTOS POR MÊS (A)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (B)	VALOR MENSAL (C) = (A) x (B)
Fixo-fixo dentro do Estado de São Paulo	13.150	R\$	R\$ (C1)
Fixo-fixo fora do Estado de São Paulo	510	R\$	R\$ (C2)
Fixo-móvel dentro do Estado de SP (VC2)	1.350	R\$	R\$ (C3)
Fixo-móvel fora do Estado de SP (VC3)	170	R\$	R\$ (C4)
TOTAL MENSAL DAS LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (D)		R\$ (D) = (C1) + (C2) + (C3) + (C4)	
<u>LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAIS ESTIMADAS</u>			
LOCAL DE DESTINO DAS CHAMADAS ORIGINADAS	QUANTIDADE DE MINUTOS POR MÊS (E)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (F)	VALOR MENSAL (G) = (E) x (F)
Fixo-fixo internacional	25	R\$	R\$ (G1)
Fixo-móvel internacional	25	R\$	R\$ (G2)
TOTAL MENSAL DAS LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (H)		R\$ (H) = (G1) + (G2)	
TOTAL MENSAL DO ITEM III (I)		R\$ (I) = (D) + (H)	
TOTAL DO ITEM 8 - 15 MESES (J)		R\$ (J) = (I) x 15	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 08 – STFC – Longa Distância Nacional e Internacional

LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL ESTIMADAS

LOCAL DE DESTINO DAS CHAMADAS ORIGINADAS	QUANTIDADE DE MINUTOS POR MÊS (A)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (B)	VALOR MENSAL (C) = (A) x (B)
Fixo-fixo dentro do Estado de São Paulo	92.050	R\$	R\$ (C1)
Fixo-fixo fora do Estado de São Paulo	32.700	R\$	R\$ (C2)
Fixo-móvel dentro do Estado de SP (VC2)	7.500	R\$	R\$ (C3)
Fixo-móvel fora do Estado de SP (VC3)	1.120	R\$	R\$ (C4)
TOTAL MENSAL DAS LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (D)		R\$ (D) = (C1) + (C2) + (C3) + (C4)	

LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAIS ESTIMADAS

LOCAL DE DESTINO DAS CHAMADAS ORIGINADAS	QUANTIDADE DE MINUTOS POR MÊS (E)	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO (F)	VALOR MENSAL (G) = (E) x (F)
Fixo-fixo internacional	55	R\$	R\$ (G1)
Fixo-móvel internacional	55	R\$	R\$ (G2)
TOTAL MENSAL DAS LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (H)		R\$ (H) = (G1) + (G2)	

TOTAL MENSAL DO ITEM III (I)

R\$ (I) = (D) + (H)

TOTAL DO ITEM 8 - 15 MESES (J)

R\$ (J) = (I) x 15

Total mensal para as ligações longa distancia nacional e internacional das Coordenadorias de Biodiversidade e Recursos Naturais e Fiscalização Ambiental - R\$ _____ (_____).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PARA O ITEM 9

Locação e Manutenção de PABX

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional II – Araçatuba		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
28 (vinte e oito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional III – Santos		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
25 (vinte e cinco) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional III – URAT de Registro		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
10 (dez) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VI – Bauru		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
20 (vinte) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VI – URAT de São Carlos		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VII – Taubaté		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
25 (vinte e cinco) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VII – URAT Ubatuba		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
2 (dois) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VII - URAT São Sebastião		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VII – URAT São José dos Campos		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX

Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional VII – URAT Aparecida		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
2 (dois) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		
LOCAL: Centro Técnico Regional IX – URAT Franca		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
2 (dois) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX

Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional I – Campinas		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
25 (vinte e cinco) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
18 (dezoito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional VIII - Sorocaba		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional M – Embu das Artes		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
13 (treze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional M – Mogi das Cruzes		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
9 (nove) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional I – URAT Limeira		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
2 (dois) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional V – URAT Marília		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Centro Técnico Regional VIII – URAT Apiaí		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: COMANDO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
70 (setenta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º BATALHÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
40 (quarenta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 1ª COMPANHIA / 1º B - 1ª C - 1º PELOTÃO / 1º B - 1ª C		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
74 (setenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 1ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 2ª COMPANHIA		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
14 (quatorze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 2ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 2ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 2ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª COMPANHIA / 1º B - 3ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
43 (quarenta e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 4º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
18 (dezoito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª COMPANHIA / 1º B - 4ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
44 (quarenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
18 (dezoito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 4º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 5º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 6º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
29 (vinte e nove) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 5ª COMPANHIA / 1º B - 5ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
43 (quarenta e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 5ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
29 (vinte e nove) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º BATALHÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
40 (quarenta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 1ª COMPANHIA		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
14 (quatorze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 1ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 1ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 2ª COMPANHIA / 2º B - 2ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
43 (quarenta e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 2ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
28 (vinte e oito) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª COMPANHIA / 2º B - 3ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
44 (quarenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
21 (vinte e um) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
13 (treze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 4ª COMPANHIA / 2º B - 4ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
43 (quarenta e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 4ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
26 (vinte e seis) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º BATALHÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
40 (quarenta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 1ª COMPANHIA / 3º B - 1ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
44 (quarenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
13 (treze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 1ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 1ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 1ª C - 4º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2ª COMPANHIA		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
14 (quatorze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2ª C - 1ª PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2ª C - 2ª PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2ª C - 3ª PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 2ª C - 4º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 3ª COMPANHIA / 3º B - 3ª C - 1º PELOTÃO / 3º B - 3ª C - 4º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
67 (sessenta e sete) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 3ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª COMPANHIA / 3º B - 4ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
13 (treze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
23 (vinte e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 3º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
24 (vinte e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º BATALHÃO / 4º B - 1ª COMPANHIA / 4º B - 1ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
74 (setenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 1ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
23 (vinte e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 2ª COMPANHIA / 4º B - 2ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
44 (quarenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 2ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 3ª COMPANHIA/ 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
43 (quarenta e três) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 3ª C - 1º PELOTÃO – 2ª BASE. OP		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
10 (dez) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 3ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
19 (dezenove) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª COMPANHIA / 4º B - 4ª C - 1º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
44 (quarenta e quatro) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª C - 1º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
12 (doze) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª C - 2º PELOTÃO		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para tronco digital	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
8 (oito) Troncos Analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
30 (trinta) Ramais analógicos	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A6)	R\$ (B6) = (A6) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5) + (A6)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 2º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 1º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 4º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 4º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 5º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 5º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 6º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 1º B - 4ª C - 6º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 1ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 1ª C - 2º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 1º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 1º P - 3ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 2º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 2º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 2ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 3ª C - 3º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
2 (dois) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 1º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 2º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 2º P - 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
6 (seis) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 3º B - 4ª C - 3º P - 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 1ª C - 1º P 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 1ª C - 2º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 2ª C - 1º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
5 (cinco) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 2ª C - 1º P 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 2ª C - 2º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
4 (quatro) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 3ª C - 1º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 3ª C - 2º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª C - 1º P 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª C - 2º P 1ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: 4º B - 4ª C - 2º P 2ª BASE OP.		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
4 (quatro) Troncos Analógicos	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
3 (três) Ramais analógicos	R\$ (A3)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B3) = (A3) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	

PROPOSTA – Planilha de Formação de Preços – ITEM 09 – Locação de PABX (Equipamento para interligar a unidades a SEDE)		
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
LOCAL: Sede da Secretaria do Meio Ambiente		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (A)	VALOR 36 MESES (B)
1 (uma) Central Telefônica	R\$ (A1)	R\$ (B1) = (A1) x 36
1 (uma) Placa E1 para interligação das centrais	R\$ (A2)	R\$ (B2) = (A2) x 36
1 (uma) Placa E! para interligação Central Marca Alcatel, Modelo OmniPCX Advanced	R\$ (A3)	R\$ (B3) = (A3) x 36
1 (um) Nobreak com baterias	R\$ (A4)	R\$ (B4) = (A4) x 36
Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ (A5)	R\$ (B5) = (A5) x 36
TOTAL MENSAL DO ITEM 09 (C)	R\$ (C) = (A1) + (A2) + (A3) + (A4) + (A5)	
TOTAL DO ITEM 09 - 36 MESES (D)	R\$ (D1) = (C) x 36	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que conhece e aceita as
condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como:

- a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- b) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado);
- c) Encontra-se em Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.911 de 06/03/98.

_____, _____ de _____ de 20XX
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SMA Nº 02/2014/GS

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

R.G.: _____

C.P.F./C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SMA nº ____/2014.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO "VI"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014/GS

MINUTA DO CONTRATO – STFC (ITEM 1 a 8)

PROCESSO SMA N.º 8.818/2013/2013

CONTRATO nº XX/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - _____ E A _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO- STFC <local ou longa distância nacional e internacional>.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2014, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representado pela Senhor _____, R.G.nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pela legislação em vigor, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, R.G. nº _____ e CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, tendo como respaldo o resultado da licitação por Menor Preço – pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. _____, Processo SMA nº. 8.818/2013, pelo presente instrumento avençam um contrato PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ambas atualizadas, Decreto nº 47.297/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive a Resolução SMA nº 57/2013, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada para a operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio de <entroncamentos digitais ou linha telefônicas> destinado ao tráfego de chamadas **<local ou longa distância nacional e internacional>** entre a rede pública de telefonia e as unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - _____, sob o regime de empreitada por preço unitário, observado as especificações constantes do termo de referência, anexo "I" do Edital de Pregão Presencial nº XXXX/2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá ser executado nas condições e locais indicados no Termo de Referência que constitui o anexo "I" do Pregão Presencial SMA nº xxx/2014, Processo SMA nº 8.818/2013, correndo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras decorrentes da execução da avença.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para instalação e disponibilização dos serviços são:

1. Itens <01 a 07>: de 100 (cem) dias corridos contados da data da assinatura do Contrato;
2. item <8> : de 30 (tinta) dias corridos contados da assinatura do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor total estimado de R\$ _____ (_____), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

1. O valor relativo à instalação é de R\$ _____ (_____)
2. O valor mensal estimado para os serviços de telefonia é de R\$ _____ (_____).
- 3 - Como data base será considerada a data da última fixação de preços pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 4 - Obedecidas as disposições legais, fica vedada a concessão de reajuste de preços com periodicidade inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data base (última fixação de preços pela ANATEL **ANO BASE: 2013**).
- 5 - Os valores das tarifas dos serviços objeto deste contrato somente serão reajustados pelo índice de preços homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para cada plano de conformidade com a Lei Federal nº. 9.472, de 16 de julho de 1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES -

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em/...../..... e término em/...../.....

1. O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual(is) ou inferior(es) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
2. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou da sua prorrogação.
3. Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
4. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.
5. A não prorrogação contratual, por razões de conveniência do CONTRATANTE, não gerará para a CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

6. Caso prorrogada a vigência contratual, serão considerados apenas os valores previstos pelo serviços de telefonia, excluindo os valores devidos apenas no início do contrato (referentes à instalação, programação, fornecimento de <entroncamento E1 ou linhas telefônicas>, ativação, operacionalização dos equipamentos, etc).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS –

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$....., referente ao exercício de 2014, correndo a despesa por conta do elemento econômico 339050-XX, e R\$ _____ (_____), para o exercício 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

1. – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
2. – Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
3. – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.
4. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
5. - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
6. - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
7. – Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.
8. - Manter o serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
9. – A Assistência Técnica para soluções de falhas e restabelecimento de desconexão do sistema deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 04 (quatro) horas contados a partir da solicitação.
10. - A contratada deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, disponível 24 horas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuita para qualquer situação.
11. - Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
12. - Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.
13. - Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.
14. - Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato;
15. - Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação, manutenção e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a CONTRATANTE;
16. - Executar com presteza todas as tarefas relacionadas no Anexo “I” do Edital de Pregão Presencial SMA Nº 01/2014/GS.
17. - A vencedora deverá relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os em chamadas locais para terminais fixos e terminais móveis, chamadas de longa distância nacional, para terminais fixos e terminais móveis, chamadas “a cobrar” e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

outros serviços, por meio de notas fiscais/ faturas impressas e em formato eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.

18. - A vencedora deverá ainda fornecer suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, interpretação e tratamento dos dados da fatura em formato eletrônico pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 2 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- 3 - Exercer a fiscalização dos serviços.
- 4 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5 - Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 6 - comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos;
- 7 - Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.
- 8 - Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE (salas dos PABX e quadros de distribuição telefônica).

PARÁGRAFO ÚNICO - É reservada à Contratante o direito de estabelecer rotas alternativas, fora da presente contratação, para o tráfego de chamadas telefônicas originadas ou destinadas a outros órgãos da Administração Pública ou a terminais pertencentes a serviços móveis e telefonia (SMC, SMP, SME etc.).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS -

O pagamento será efetuado mensalmente no vencimento informado na nota fiscal/fatura remetida pela Contratada, correspondente aos serviços prestados no mês anterior, obedecida a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o “caput” desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.
2. Anexo à fatura deverá conter relatório com informações detalhadas sobre o consumo de tráfego por tipo de ligação (intra/inter/local) efetuada.
3. A Nota Fiscal e/ou Fatura apresentada deverá estampar o valor unitário, total e global a ser pago.
4. Constitui ainda condição para realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
5. Em caso de atraso no pagamento das faturas serão pagos os acréscimos moratórios previstos no contrato de adesão da prestadora, aplicável aos demais usuários nas mesmas condições, desde que devidamente aprovado pela ANATEL e em conformidade com as regras fixadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS –

A garantia deverá ser total, incluindo-se peças, substituição dos equipamentos necessários à interconectividade da operadora com CONTRATANTE, bem como os serviços e visitas técnicas durante a vigência do contrato, de forma ininterrupta.

A empresa vencedora deverá manter seu sistema de entroncamento digital em funcionamento, mesmo em caso de falta de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS –

Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a contratada, na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar as seguintes situações:

- a) Instalação dos acessos;
- b) Equipamentos e acessórios;
- c) Manutenções preventiva e corretiva.

É defeso à CONTRATADA a cessão ou transferência dos direitos e obrigações, total ou parcial.

A subcontratação de trata esta cláusula não poderá exceder ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

A Contratada permanecerá responsável, perante a contratante, pela execução dos serviços subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério

exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e Decreto nº 48.999 de 29.09.04.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA n.º 57/2013 garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e no sítio www.sancoes.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 75 a 82, da Lei Estadual n. 6.544/89.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que :

1 – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

o Edital de Pregão Presencial SMA nº xxx/2013;

a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

Resolução SMA nº 57/2013.

2 – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, a Lei Estadual n.º 6.544/89, com alterações posteriores, bem como o Decreto n.º 47.297/2002 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO "VII"

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2014

MINUTA DO CONTRATO – LOCAÇÃO PABX (ITEM 9)

PROCESSO SMA N.º 8.818/2013

CONTRATO n.º XX/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -
_____ E A _____, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE
CENTRAL TELEFONICA – PABX, COM
MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE
ACESSÓRIOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representado pela Senhor _____, R.G.nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pela legislação em vigor, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, R.G. nº _____ e CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, tendo como respaldo o resultado da licitação por Menor Preço – pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____, Processo SMA n.º 8.818/2013, pelo presente instrumento avençam um contrato PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS – PABX, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, sujeitando-se às normas da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ambas atualizadas, Decreto n.º 47.297/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive a Resolução SMA n.º 57/2013, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente contrato consiste na contratação da prestação de serviço de locação de centrais telefônicas – PABX, com manutenção e acessórios, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinado as unidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme itens a seguir enunciados e observadas as especificações constantes do Termo de Referencia, anexo "II" do Edital de Pregão Presencial SMA n.º XX/2014:

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá ser executado nas condições e locais indicados no termo de referência que constitui o anexo “II” do Pregão Presencial SMA nº xxx/2014, Processo SMA nº 8.818/2014, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras decorrentes da execução da avença.

PARÁGRAFO ÚNICO – A instalação dos equipamentos, enfim, o atendimento das demais obrigações assumidas pela vencedora do certame deverá ser iniciada e concluída no prazo de até 100 (cem) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ _____ (_____), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores unitários que integram a prestação mensal devida pelo contratante será reajustado anualmente, mediante aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$R = P_o \cdot [(\text{-----}) - 1]$$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços: **(mês da apresentação da proposta)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES -

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em/...../..... e término em/...../.....

1- O prazo, mencionado no *caput*, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, ou por prazos inferiores e sucessivos a critério da Administração, totalizando o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei federal 8666/93

2- A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou da sua prorrogação.

3- Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

4- Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

5- A não prorrogação contratual, por razões de conveniência do CONTRATANTE, não gerará para a CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS –

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$._____, referente ao exercício de 2014, correndo a despesa por conta do elemento econômico 339039- e R\$ _____ (_____), para o exercício 2015, e R\$ _____ (_____) para o exercício 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

1. – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
2. – Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
3. – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.
4. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
5. - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
6. - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
7. – Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.
8. - Manter o serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
9. – A Assistência Técnica para soluções de falhas nos equipamentos deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 06 (seis) horas contados a partir da solicitação, para conserto e configurações, se for o caso, reposição das peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
10. - A contratada deverá possuir um número telefônico fixo para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, disponível ao mínimo em horário comercial.
11. - Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
12. - Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.
13. - Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus para a CONTRATADA, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.
14. - Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato;
15. - Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação, manutenção e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a CONTRATADA;
16. - Executar com presteza todas as tarefas relacionadas no Anexo “II” do Edital de Pregão Presencial SMA Nº XXX/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 2 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- 3 - Exercer a fiscalização dos serviços.
- 4 - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5 - Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 6 - comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos;
- 7 - Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.
- 8- Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE (salas dos PABX e quadros de distribuição telefônica).

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 1 Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA apresentará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados;
- 2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 2.1 No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará ao fiscal indicado pelo Contratante, relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;
 - 2.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
 - 2.3 Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:
 - a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA.
 - b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços;
 - 2.4 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;
 - 2.5 As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas a <unidade> <endereço>.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS -

1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições mensais apresentadas através do quadro resumo, mediante apresentação dos originais da fatura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

2. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento;

3. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a) em 30 dias, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura, seja protocolada na Seção competente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação de que trata o inciso 2.4 cláusula anterior;

b) a não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

10.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

PARÁGRAFO ÚNICO -A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS –

A garantia deverá ser total, incluindo-se peças, substituição dos equipamentos necessários à interconectividade da CONTRATADA com operadora de STFC, bem como os serviços e visitas técnicas durante a vigência do contrato, de forma ininterrupta.

A contratada deverá manter seu PABX em funcionamento, mesmo em caso de falta de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS –

Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a contratada, na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar as seguintes situações:

- a) Instalação dos equipamentos;
- b) Manutenções preventiva e corretiva

Os serviços acima mencionados, quanto subcontratados, deverão ser obrigatoriamente executados por autorizadas da fabricante do equipamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

É defeso à CONTRATADA a cessão ou transferência dos direitos e obrigações contratuais, total ou parcial.

A subcontratação de trata esta cláusula não poderá exceder ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

A Contratada permanecerá responsável, perante a contratante, pela execução dos serviços subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério

exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e Decreto nº 48.999 de 29.09.04.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA n.º 57/2013 garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e no sítio www.sancoes.sp.gov.br.

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 75 a 82, da Lei Estadual n. 6.544/89.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que :

1 – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

o Edital de Pregão Presencial SMA nº XX/2014;

a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

Resolução SMA nº 57/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

2 – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, a Lei Estadual n.º 6.544/89, com alterações posteriores, bem como o Decreto n.º 47.297/2002 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO SMA Nº 57/2013

Dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e de advertência, a que se referem o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os artigos 81, 86 e 87, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I e II, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 5º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 7º - A inexecução total ou parcial de contratos, assim como a execução irregular ou o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

atraso injustificado na execução, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência; e/ou

II - multas.

Artigo 8º - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 9º - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 10 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 11 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% valor total corrigido da avença.

Parágrafo único - o valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

Artigo 12 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 14 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do artigo 9º, artigo 11 e artigo 13, a adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Artigo 15 - São competentes para aplicar, no âmbito das respectivas unidades de despesas, as sanções de advertência e multa, estabelecidas nesta Resolução, os ordenadores de despesas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 17 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 18 - Observado as disposições desta Resolução, a autoridade só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 19 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Artigo 20 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 21 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 22 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 23 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

